



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA ARE DE 26 DE JULHO DE 2022

A Mesa do Plenário da ARE agendou para o dia 26 do mês de julho de 2022, pelas 20:30h na Sala de Estudo Monumentais (antiga cantina das massas, AAC), uma reunião ordinária do Plenário da AREE com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações
2. Aprovação da ata anterior;
3. Discussão e aprovação do Regimento Interno da ARE;
4. Outros assuntos.

A presente ata é lavrada segundo o artigo 18.º do Regimento Interno da ARE, onde é referido que *“Das reuniões do Plenário da ARE é sempre lavrada ata, o mais possível discriminada e completa acerca dos acontecimentos e intervenções que nelas ocorrem”* e que *“A cada ata é anexado um resumo das deliberações tomadas na reunião (...)”*.

Os anexos à presente ata são:

- Anexo 1 - Resumo das deliberações tomadas na reunião;
- Anexo 2 - Carta do Dux Veteranorum- Matias Correia;
- Proposta de Regimento Interno da Assembleia de Revisão de Estatutos da Associação Académica de Coimbra 2022;

Na reunião estiveram presentes 19 (presencial) e 6 online elementos da presente Assembleia de Revisão de Estatutos em funções, os membros André Cosme Mota Ribeiro (online), Armando Manuel Machado Remondes, Beatriz Margarida Oliveira Bernardo, Beatriz Rodrigues Ribeiro, César Filipe Torres de Sousa, Daniel Seco Gonçalves Aragão da Silva (online), Daniel Tadeu dos Santos Sousa Mendes, Emanuel Fernandes Nogueira, Eric Jorge Inglês Silva, Filipe Miguel Franco e Semedo, João Emanuel Batista Bento, João Miguel Almeida Santana, João Pedro Carvalho Caseiro, Lúcia Daniela Pinto Parente (online), Luís António Alves Almeida, Luís Fernando Gonçalves Carvalho, Paulo Jorge Nogueira Ramos, Pedro Miguel Galveias Ramos Ferreira Henriques, Pedro Miguel Mendes Monteiro, Rafael Almeida Alves (online), Ricardo



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Rocha Sacadura, Rodrigo André Sousa Marques, Samuel Ramos Fernandes (online), Tomás Conceição de Campos Cunha Louro (online), Tomás Nunes Amaral Rodrigues Craveiro.

Os membros Ana Beatriz Dias Vilela, Ana Catarina Chen Wang, Ana Rita Serra Rocha, Filipe Nuno Carvalho Rosa, Gustavo Pedro Honório Nunes, Mariana Sequeira Martins e Miguel Lourenço Pinto faltaram à Reunião Plenária, mas não estando em vigor o Regimento Interno da AREE, as faltas da presente reunião não são consideradas para efeitos de destituição de membros.

O Presidente da ARE/AAC, Daniel Tadeu, fez a primeira chamada às 21:20h e, estando reunido o quórum de 50%, deu início à ordem de trabalhos.

Ponto 1- Informações

Daniel Tadeu começa a reunião dando as boas vindas aos presentes. Informa que a Assembleia conta no momento com 23 elementos. Tendo pedido aos presentes para não falarem uns por cima dos outros, para respeitarem a ordem de inscrições, uma vez que a sala, a nível de acústica, não reúne as melhores condições, para facilitar a redação da ata. Mais informou, para quem se encontra online, que para falar basta pedir a palavra, de modo a expressar a sua opinião. Passou a palavra à Secretária da ARE, Matilde Azenha, de forma a que esta fizesse alguns comentários sobre a ata da reunião passada.

Matilde Azenha afirmou que tanto ela como a Secretária Mariana Gil Passos tiveram dificuldade em redigir a ata da reunião anterior, não só devido às condições de som, bem como devido à própria dinâmica das intervenções. Apesar de saber que a ARE possui uma dinâmica de diálogo e conversa diferente das Magnas, não havendo púlpito onde se dirigir, pede que quando alguém está a fazer uma intervenção para não interromper, para esperarem pela sua vez de intervir, de modo a não complicar o registo para efeitos de ata.

João Bento começa por afirmar que compreende o que Matilde Azenha disse, somente quis chamar à atenção de alguns aspetos: sugeriu que quando alguém se inscreve para as Secretárias apontarem o nome da pessoa de modo a só inserirem na ata as intervenções que são efetivamente válidas; tendo pedido à Mesa para que garanta o respeito, que sejam cumpridas as regras no que concerne às intervenções.

Ponto 2- Aprovação da ata anterior



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Daniel Tadeu informa que a ata foi enviada, juntamente da convocatória, respeitando as 48h de antecedência, bem como Pedro Galveias já se dirigiu à Mesa com uma correção que queria fazer, uma vez que na ata ficou registado como o oposto do que disse, os termos estavam ao contrário. Questiona se mais alguém tem alguma questão em relação à ata.

João Bento pergunta se já se encontram no Ponto 2, uma vez que queria intervir no Ponto das Informações. Diz que foi feita a alteração da data da reunião sem se combinar entre todos, sendo que é algo que terá de se aprovar sempre na reunião anterior. Em relação à ata, compreende que é um trabalho difícil, tendo em conta as condições que existem, contudo, sendo que se vai discutir se as atas serão públicas, ou seja, estarão expostas a um conjunto de pessoas que não se encontram na reunião e estão descontextualizadas do que é que se passa, sendo a primeira não vai votar contra, somente vai tecer alguns comentários. Refere que algumas das suas intervenções se encontram descontextualizadas e desvirtuadas e devem ser escritas com mais rigor doravante, de modo a que as atas sejam aprovadas. Pede também que as gravações sejam disponibilizadas, para se poder propor alterações às atas, porque as pessoas podem ter intervenções e acharem que estão a ser claras, mas na realidade podem não ser entendidas como desejam, pelos outros.

Daniel Tadeu afirma que já disponibilizou a gravação na drive.

Pedro Galveias interveio dizendo que compreende que as atas sejam complicadas de se escrever, e que ao transcrever há sempre dificuldades em que o documento fique coerente. Mas para além do cuidado que a Mesa deve ter, faz um apelo a que cada uma das pessoas presentes, quando intervêm, tenham atenção porque aquilo que dizem fica registado em ata, para que sejam o mais claro possível, para evitar descontextualizações.

João Bento refere que a ata deveria ser enviada via link editável, uma vez que na última revisão de estatutos as atas eram enviadas através de um link para a *Onedrive*, um documento Word que tinha as revisões ativas. Assim, para que cada membro a editasse e essa mesma alteração ficasse registada e associada a quem a tinha realizado. Sugere que se faça o mesmo nesta ARE, para facilitar o trabalho.

Beatriz Ribeiro sugere que há programas que durante a gravação transcrevem o que é dito, de modo a facilitar a redação.

Daniel Tadeu questiona se algum membro tinha alguma alteração a fazer quer à ata, quer ao anexo respeitante às deliberações tomadas na reunião, visto que este documento servirá de modelo para as futuras publicações acerca das deliberações tomadas. Afirma que



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

foram distribuídas as guias de voto, no início da reunião, e que as devem utilizar para facilitar a contagem.

Sem mais intervenções, a proposta foi submetida a votação, tendo sido aprovada por:

- a) 10 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 15 votos a favor.

Paulo Nogueira Ramos fez uma declaração de voto, votou a favor, apesar de achar, tal como João Bento, que existem algumas incongruências, tendo em conta a dimensão da ata, que o documento em si teve de ser aprovado como um todo.

Ponto 3- Discussão e aprovação do Regimento Interno da ARE

Daniel Tadeu afirma que foi lançado o *Forms*, tendo sido efetuadas 43 propostas para o RIARE, e que às 19h foram submetidas mais 2 propostas. O Presidente da ARE fez um word, que enviou aos restantes, com a compilação de todas as propostas.

Pedro Monteiro perguntou se as novas propostas podem ser adicionadas no *Forms* ou se são submetidas no *Teams*.

Daniel Tadeu respondeu que serão submetidas no *Teams*.

João Bento teceu um comentário em relação às votações, uma vez que na reunião passada foi dispensado muito tempo determinadas propostas, sem sequer saber se a opinião global da Assembleia era de avançar com elas ou não. Sugere que, quando se insere um novo tema, que se vote na globalidade e depois na especialidade, porque assim é menos tempo que se perde.

Daniel Tadeu pede que se use a sinalética devida, tendo distribuído umas folhas com as mesmas descritas.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

César Sousa no seguimento do que João Bento disse, uma vez que entra no âmbito de um proposta da lista C, quis fazer uma diferenciação entre globalidade e generalidade. Uma coisa é aprovar na generalidade e depois aprovar na especialidade, outra coisa é globalidade.

Emanuel Nogueira explica que generalidade é quando a ideia geral é aceite, dando o exemplo da *Suspensão de Mandato*, depois pode-se ir ao específico e alterar alguns pontos. Porque globalidade é concordar como a proposta está redigida.

João Bento agradece a explicação e destaca a importância deste tipo de intervenções.

Daniel Tadeu passa a ler a 1ª proposta, enviada pela lista C- “No artigo 5º alterar o nome para “Prazos e Duração” e adicionar o seguinte ponto: Com exceção dos casos expressamente indicados, todos os prazos definidos no presente Regimento referem-se a dias sequenciais, onde se incluem dias úteis, sábados, domingos e feriados”.

João Bento afirma que André Ribeiro era o proponente da proposta, uma vez que foi falado na reunião passada. Passou a explicar a proposta, em que se tinha discutido acrescentar o artigo, somente não se tinha decidido onde o inserir, tendo sugerido que fosse o artigo 5º, podendo ser noutro. Quanto ao conteúdo, explica que muitas vezes são mencionados dias ao longo do regimento, havendo dúvidas se são úteis ou não, esclarece dizendo que não são úteis, exceto nos casos em que isso seja evidenciado.

Pedro Monteiro indica que, para efeitos de ata, colocar que o proponente é a “lista C”, tem de ser clarificado, uma vez que a proponente da proposta tem de vir de um membro da ARE. Pedia que identificassem uma pessoa, para que não seja genérica. Apesar de poder ser subscrita por vários membros.

Paulo Nogueira Ramos diz que pode se colocar como proponentes “Todos os elementos da lista C”.

César Sousa concorda com Pedro Monteiro e que a solução que Paulo Nogueira Ramos indicou também é viável, uma vez que o modo como se propõem as propostas também indicia o modo como se apresentam em ARE. Ou seja, se estão como listas/grupos significa que estarão como “fações”, se estiverem como pessoas que têm as suas opiniões, em princípio conseguem levar os trabalhos a bom porto.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento concordam que seja disposto como um conjunto de pessoas. Afirma que as propostas devem aparecer como conjuntas porque o conjunto de 9 pessoas reuniu antes da reunião e não seria justo colocar só um proponente.

Beatriz Ribeiro concorda com João Bento.

Pedro Galveias concorda com o que foi dito em relação à identificação das listas, não sendo correto estar a identificar as listas, porque a partir do momento em que as pessoas são eleitas, quem se encontra em assembleia é uma pessoa individual e não contextualizada numa lista. Entende que tendo reunido e feito propostas em conjunto, que deve aparecer como proposta conjunta, mas acha que devem estar todas as pessoas identificadas, de modo a que não fique extenso em ata, e sendo uma situação excepcional, a proposta poderá ficar com o nome da primeira pessoa da lista, neste caso Armando Remondes.

Daniel Tadeu concorda que fique o nome de um membro em vez de “lista C”.

Paulo Nogueira Ramos reforça o que disse anteriormente e diz que pode ficar o nome de todos os membros da lista C presentes em Assembleia.

Beatriz Ribeiro afirma que colocaram “lista C” para não estar a dizer o nome de todos, mas pede que fiquem o nome dos 9 membros da lista C.

Daniel Tadeu afirma que para ata podem ficar os nove nomes dos elementos.

César Sousa afirma que como não estão na ARE todos os elementos, não será justo colocar os 9 nomes. Uma vez que é necessário que as pessoas estejam presentes na reunião para defender a proposta.

O Presidente da ARE/AAC afirma que como dois elementos da lista C não se encontram na reunião os seus nomes não serão colocados.

João Bento pergunta como funcionaria se alguém tivesse proposto a proposta e não estivesse presente.

Daniel Tadeu é da opinião que deve haver um proponente para cada proposta, tendo de estar presente, tal como se faz em Magna.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Pedro Galveias afirma que deve ser referenciado o nome do proponente e os outros nomes podem ficar como “subscritores”.

César Sousa apresenta um cenário em que alguém, que submete uma proposta, e não está presente para a defender, nesse caso não se poderá apresentar a proposta, a não ser que delegue a alguém que a apresente.

Daniel Tadeu de modo a solucionar o problema afirma que os 7 membros da lista C presentes são os proponentes, e que de uma próxima deve haver um mandatário. Para este caso, Mariana Martins e Tomás Craveiro não ficaram com o nome na proposta, uma vez que não estão presentes.

Beatriz Ribeiro afirma que como reúnem sempre, numa próxima vez, vão continuar a apresentar propostas em conjunto.

Pedro Galveias diz que a ARE não pode ser como na Assembleia da República, que estão divididos por partidos. Dá como exemplo que podem ter vários subscritores, pessoas até que nem estão na ARE, mas o que não pode faltar é uma pessoa que encabeça a proposta habilitado a responder às questões que surjam.

Daniel Tadeu diz que o ideal é ter uma pessoa que apresenta a proposta e ter até várias pessoas que a subscrevem, mas é necessário uma pessoa que a exponha e defenda.

Pedro Monteiro relativamente à questão de um único proponente, existe o caso nas Assembleias Municipais/Assembleia da República, em que há o “líder parlamentar”, podendo até haver desvinculação dentro do próprio grupo parlamentar (ex: Joacine Katar Moreira). É de opinião que estar a vincular um mandatário único não é justo. Estando todos por igual, logo todos têm de ter a mesma responsabilidade. Sendo a forma mais correta escrever todos os nomes.

Paulo Nogueira Ramos faz um pedido de clarificação, questiona se há alguma proibição legal em termos de haver mais do que um proponente.

João Bento afirma que tendo já sido apresentados os vários argumentos, que o que está em cima da mesa é que pode ocorrer a situação de dentro da mesma lista, ou fora desta, (há propostas que foram debatidas externamente) e havendo mais do que uma pessoa a propor a mesma proposta, há propostas que podem ser unidas, o que resulta é que as propostas estão subscritas por várias pessoas.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Pedro Galveias apresenta o exemplo das assembleias das faculdades, onde o corpo de docentes é constituída por listas dos professores, funcionam internamente como os órgãos da Académica, isto para dizer, que quando numa Assembleia a lista, que deixa de ser lista, e passa a transformar-se em membros eleitos, que fazem parte da Assembleia. Quando apresentam determinada proposta, não se referem como “lista X”, mas há um proponente que apresenta e diz que é subscrita pelas pessoas “A,B,C...”.

Paulo Nogueira Ramos afirma que deve haver votação para decidir se tem de existir um proponente ou se podem haver vários.

César Sousa diz que a discussão já se está a alongar, propõe que quando há um conjunto de membros de uma proposta, esse conjunto tem de decidir uma pessoa que apresente a proposta.

Pedro Monteiro afirma que isto serve para ficar registado, para efeitos de ata, quem contribuiu para a proposta

Daniel Tadeu sugere uma votação, em que primeiro pede-se as abstenções, depois há a opção de 1 proposta pode ter vários proponentes e seguidamente 1 proposta somente um proponente. Tendo de se inserir no regimento esta questão.

Votação

- 1 abstenção;
- 15 votos a favor de “uma proposta vários proponentes”;
- 9 votos a favor de “uma proposta, um proponente”.

Tendo sido aprovado que uma proposta pode ter mais do que um proponente.

Daniel Tadeu afirma que Daniel Aragão por motivos de doença teve de se ausentar.

César Sousa começa por pedir desculpa, uma vez que vai propor algo que acabou de ser votado, mas propõe um proponente, sem prejuízo de ter vários signatários, isto de modo a que não tenham de ficar, em ata, registados nove nomes.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Pedro Caseiro afirma que votou que só deve haver um proponente, porque concorda que só deva haver um, mas deve-se contemplar a possibilidade de existirem signatários.

João Bento sugere, de forma a agilizar, tal como foi feito em 2019 na AREE, onde se aplicou o regimento da MAM, que é o regimento mais global que existe em vigor na casa, enquanto não há regimento. Havendo revogação da votação e procedendo-se conforme está escrito.

Pedro Monteiro questiona se os signatários ficarão registados em ata.

César Sousa diz que para efeitos de ata o que importa é o proponente, os signatários interessam para quando a proposta fosse submetida em Assembleia.

Beatriz Ribeiro discorda, porque em assembleia toda a gente sabe quem fez a proposta e a apoia, mas quem é de fora e lê a proposta só vai ler um nome, sendo que se estiver lá escrito que são signatários ou não vai dar tudo na mesma.

Emanuel Nogueira sugere colocar na ata o nome do proponente e em anexo os nomes dos subscritores/signatários.

João Bento questiona como é que se realizaria, uma vez que para além de se fazerem propostas, passariam a ter também o processo de fazer uma lista de signatários.

Emanuel Nogueira sugere que quando se insere a proposta escreve-se logo os subscritores.

Paulo Nogueira Ramos acha que se pode acrescentar a figura de signatários, mesmo após a proposta ser feita.

Daniel Tadeu diz que a votação anterior vai-se manter e far-se-á nova votação agora em relação à figura dos signatários.

Emanuel Nogueira acredita que se está a acrescentar a figura de signatários, que podem estar a complicar demais, porque estes eram só para o caso de haver um só proponente.

Paulo Nogueira Ramos apresenta um exemplo em que o próprio e João Pedro Caseiro fazem uma proposta conjunta, sendo os dois proponentes, e Emanuel Nogueira pode considerar



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

que se revê na proposta, não acrescentou mais nada, apenas assina por baixo. Sendo diferente de proponente (podem ser duas ou mais), e o signatário é quem concorda.

Emanuel Nogueira responde dizendo que quem concorda não precisa de ser signatário, basta dizer em assembleia que concorda.

Daniel Tadeu, de modo a acelerar a reunião, decide ler de novo a proposta da lista C e passa à votação.

Votação “No artigo 5º alterar o nome para “Prazos e Duração” e adicionar o seguinte ponto: Com exceção dos casos expressamente indicados, todos os prazos definidos no presente Regimento referem-se a dias sequenciais, onde se incluem dias úteis, sábados, domingos e feriados”.

- a) 1 abstenção;
- b) 0 votos contra;
- c) 23 a favor.

Daniel Aragão teve de se ausentar por motivos de saúde, passando a ser o quórum de 24.

Tomás Craveiro chegou após a votação, não tendo contado para a votação.

Tendo sido aprovada a proposta.

Pedro Galveias sugere que o que se acabou de aprovar passe a ser o nº1 do artigo 5.

Daniel Tadeu passa a ler a proposta de César Sousa- “Cada proposta deve ser passível de atribuição a um único proponente, para efeitos de registo em acta e da sua apresentação, sem prejuízo da possibilidade de subscrição por parte de outros membros da ARE, devendo, esses subscritores, ser identificados no documento anexo à acta de registo das propostas apresentadas”. O Presidente da ARE/AAC afirma que esta proposta vai revogar a votação feita.

João Bento questiona se se aplica o regime da revogação.

Beatriz Ribeiro como ainda não se encontra aprovado o regimento da ARE, aplica-se o RIAM- Regimento Interno da Assembleia Magna (como aconteceu em 2015 e 2019), a questão de João Bento feita a Daniel Tadeu foi se há ou não revogação, tendo em conta o Regimento da Assembleia Magna.

Emanuel Nogueira questiona se está escrito que tem de se seguir o regimento da MAM enquanto não se aprovar o regimento da ARE.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

César Sousa volta a pedir desculpa por ter feito aquela proposta logo a seguir à votação.

Eric Silva diz que em nenhum sítio se diz que o procedimento a ser tomado é o que está a ser discutido (em que é obrigatório seguir o RIAM). Devia se votar se querem reger-se pelo RIAM.

João Bento respondeu a Emanuel Nogueira dizendo que já tinha proposto, dito em conversa na reunião, e foi ignorada. Faz um ponto de ordem e afirma que quando uma pessoa pede uma resposta direta, a resposta tem de ser sobre o mesmo assunto, porque há diferença entre novo ponto e resposta direta.

César Sousa afirma que tendo em conta que a substância de ambas as propostas é incompatível, caso a “nova” proposta seja aprovada irá revogar a “velha”.

Emanuel Nogueira afirma que, assim sendo, como não estão vinculados a nenhum regimento, a nova proposta revoga a outra e deve-se levar a votação.

João Bento propõe que se use o RIAM enquanto o RIARE não está aprovado.

Paulo Nogueira Ramos expressa que não concorda que haja um único proponente e acha que a figura de signatário deve ser implementada, isto porque pode ocorrer que certas pessoas não estejam presentes, mas que se identificam com a proposta. Logo as duas propostas são compatíveis, e mais informa que a sua proposta acrescenta esta figura e não obriga à revogação- “Cada proposta deve ser passível de atribuição a um ou vários proponentes, para efeitos de registo em acta e da sua apresentação, sem prejuízo da possibilidade de subscrição por parte de outros membros da ARE, devendo, esses subscritores, ser identificados no documento anexo à acta de registo das propostas apresentadas”.

Pedro Galveias reforça a ideia de que os proponentes são aqueles que propõem e pertencem à assembleia e questiona se os signatários, no limite, poderão não pertencer à assembleia.

Paulo Nogueira Ramos esclarece que têm de ser membros da assembleia, podem não estar presentes.

Daniel Tadeu leu a Proposta de João Bento- “Aplicar a esta Assembleia o disposto no Regimento da AM, com as devidas adaptações, até que exista um RI aprovado por este Plenário”.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Eric Silva acha complicado ter noção integral/dominá-lo do regimento da AM, não se sentindo confortável para votar a proposta de João Bento.

Daniel Tadeu para dar continuidade, e por já se estar a debater o mesmo assunto durante muito tempo, decidiu prosseguir com a ordem de trabalhos.

Emanuel Nogueira sugere que se prossiga e que quando se chegar a um momento oportuno no regimento para isso, que se discuta a proposta de César Sousa.

Daniel Tadeu afirma que já fez algumas alterações ao Regimento, que eram somente erros de escrita. Leu a 4ª Proposta (Lista C)- “No artigo 10º, adicionar novos pontos a partir de 1c): d) Observar a ordem e a disciplina fixadas no Regimento e acatar a autoridade do Presidente da ARE”.

João Bento contextualiza a proposta, uma vez que esta proposta vem no seguimento da adaptação dos regimentos, este regimento da ARE é baseado no RIAM. Considera que esta realidade se aplica bem a esta ARE, dando mais respeito ao Presidente, bem como enfatiza a responsabilidade dos membros em colaborar com os trabalhos.

Votação

- a) 4 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 21 votos a favor.

Tendo sido aprovada a proposta.

Daniel Tadeu leu a seguinte proposta- “e) Colaborar com todas as sub-estruturas da ARE no desenrolar dos trabalhos, contribuindo, com a sua diligência, para a eficácia e o prestígio dos trabalhos da ARE e para a observância deste Regimento e das demais leis”.

João Bento afirmou que segue a ótica da proposta anterior.

Votação

- a) 5 abstenções;
- b) 0 votos contra;



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

c) 20 votos a favor.
Tendo sido aprovada a proposta.

Daniel Tadeu leu a seguinte proposta- 5ª Proposta (Lista C): “No artigo 11º, ponto 1 a) alterar para “Participar e intervir nos debates da ARE, nos termos do presente Regimento”.

João Bento afirmou que segue a ótica da proposta anterior.

Emanuel Nogueira afirma que não tem nada contra o trabalho dos outros, sendo proveitoso ter um RI mais completo, mas considera que esta proposta não acrescenta nada substancial ao Regimento, e acha que vão perder tempo, quando se tem de aprovar o regimento para se começar com os trabalhos.

Paulo Nogueira Ramos questiona qual a diferença entre intervir e usar a palavra.

João Bento concorda com Paulo Nogueira Ramos e diz que até se pode desconsiderar.

César Sousa refere que quando se percebe bem a intenção/fundamento/finalidade de que está escrito que o aprimoramento é trabalho a posteriori para a Comissão de Redação, acredita que a proposta não acrescenta nada de substancial, somente se está a perder tempo, daí que se verifiquem as abstenções.

Daniel Tadeu pergunta se querem retirar a proposta.

João Bento entende que esta proposta não tenha grande alteração, sendo só uma questão de escrita, contudo em relação às anteriores é pôr os “pontos nos is” em relação a determinadas responsabilidades que existem dentro da ARE, que convêm serem clarificadas. Em relação à “perda de tempo”, considera que também se esteve muito tempo a debater a questão anterior, sendo a sua opinião, respeita que queira intervir, mas que se deve ter a possibilidade de apresentar as propostas que se entenda.

Beatriz Ribeiro (em relação a um membro se ter ausentado momentaneamente) afirma que tem de avisar a Mesa quando se vai sair.

Daniel Tadeu pede que quando se tiverem que ausentar para avisarem.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento diz que independentemente das pessoas se ausentarem sem avisar, enquanto essa questão não estiver aprovada, que se pode votar e fica escrito em ata que as pessoas não participaram na votação.

Votação

- a) 12 abstenções;
- b) 2 votos contra;
- c) 11 votos a favor.

Tendo sido aprovada a proposta.

João Bento fez uma declaração de voto, votou contra, porque tinha dito que a proposta não acrescentava, acha que se aprovaram duas alíneas com o mesmo conteúdo.

Daniel Tadeu nega e diz que é trocar o conteúdo que está numa das alíneas da proposta.

Paulo Nogueira Ramos fez uma declaração de voto, afirmou que votou contra, porque não achou que a proposta tivesse acrescentado algo.

Daniel Tadeu afirma que na votação do artigo 5º, não foi votado na globalidade e pede que o façam naquele momento.

João Bento é contra a votação de artigos individualmente, uma vez que na outra semana passada houve discussão que durou horas, sobre se os artigos devem estar na posição "A,B ou C...". Tendo mais lógica discutir-se o âmbito das propostas, bem como se sabe qual a intenção de voto sobre esses assuntos. No final ter-se-á liberdade de arranjar os artigos e aprová-lo na globalidade.

Daniel Tadeu prossegue a leitura da 6ª Proposta (Lista C)- "Alterar todo o artigo 12 para: O Plenário da ARE reúne de forma ordinária semanalmente às 21 horas de todas as segundas-feiras".

Lúcia Parente acredita que 21h é uma boa hora, visto que há quem trabalha ou tem aulas até mais tarde, contudo acha uma hora tardia, porque já quando é às 20:30h há atrasos. Apela que se cumpra o horário estipulado.

Daniel Tadeu justifica que marcou reunião para as 20:30 pela questão dos atrasos.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Beatriz Ribeiro diz que, até por questão de aulas, às 20:30 é impossível se realizar a assembleia. Tendo havido atrasos nessa mesma reunião e a nível de questões de som/logística a culpa é da Mesa.

Pedro Galveias acha que é uma questão de disciplina, as pessoas têm de encarar esta assembleia como um trabalho, por isso têm de se organizar. Até porque nas 2 reuniões, que decorreram, nunca se começou a horas. Pede esforço da parte de todos. Que a Mesa estabeleça um sistema para que se cumpra. E que não é por se alterar das 20:30h para as 21h que vai fazer a diferença, só se estará a empurrar o problema- que é a falta de organização para se estar à hora marcada. Mas acredita que 20:30h é uma boa hora.

Lúcia Parente diz que já havia quórum antes das 21h e nunca se começou a essa hora. Refere que todos assumiram um compromisso para estar presente e então que devem chegar a horas. Foi sugerido às 21h a pensar em quem trabalha/estuda até às 20h.

Armando Remondes afirma que a partir do momento em que há quórum deve-se começar.

Daniel Tadeu pede para se estar sempre 15min antes, para ter tudo pronto antes da horas.

César Sousa afirma que tem receio de que se as reuniões forem previstas semanalmente haja alturas do trabalho que não seja necessário, mas que talvez seja mais proveitoso reunir quinzenalmente, por exemplo.

João Bento ressalva que as pessoas devem chegar atempadamente. Acredita que a questão levantada por César Sousa é interessante, mas que se deve discutir esse aspeto quando se discutir como é que vão funcionar as reuniões e comissões especializadas.

Daniel Tadeu pergunta se depois se poderá fazer uma adenda ao regimento.

Paulo Nogueira Ramos aconselha, para organização da assembleia, que os artigos não sejam votados por ordem de entrada, mas sim por ordem em que aparecem no RI.

Daniel Tadeu pede que quando alguma proposta coincide para que as pessoas estejam atentas para saberem quando intervir, mas de qualquer modo está atento a essa questão se similaridade entre propostas.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Trophéu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

César Sousa questiona a membros que já estiveram em ARE se há necessidade de haver plenários ordinários semanalmente.

João Bento afirma que há diferenças entre assembleias, tendo feito parte de uma assembleia extraordinária, que tinha uma lista de itens a discutir. Acredita que é mais fácil remarcar as assembleias, bastando o Presidente apresentar essa questão, por exemplo quando há uma Assembleia Magna. É mais fácil prever que vai haver reuniões e depois desmarcá-las, do que o oposto. Acha importante de se discutir, a questão das Comissões Especializadas e o método de funcionamento das reuniões, porque é necessário discutir-se se as reuniões são para debate interno, para votações, os resultados das comissões... Podendo se chegar à conclusão que só se reúne quando as Comissões Especializadas terminarem os seus trabalhos. Não sendo necessário discutir isso naquele momento.

Daniel Tadeu não tendo estado presente em nenhuma outra Revisão dos Estatutos, informou-se junto de pessoas que estiveram, tendo ocorrido na ARE de 2015-2017 que na mesma semana se tenham realizado 3 reuniões. Daí que acha que “não machuca” ter escrito no RI que há reuniões semanais e depois se for necessário desmarcá-las.

Rodrigo Marques afirma que não tem lógica que se debata isto agora, uma vez que cabe ao Presidente dizer quando se reúnem.

Daniel Tadeu afirma que não se pode sobrepor ao regimento.

Emanuel Nogueira esteve presente na AREE, onde haviam pontos específicos a tratar, havendo reuniões semanais, onde se sentia o cansaço dos membros da ARE. Defende que a partir do momento em que se escreve no regimento “semanalmente” parece-lhe que a Assembleia pode desmarcar, não pode ser simplesmente o Presidente a desmarcar. Entende que será mais fácil meter “quinzenalmente” e depois ajustar.

Luís Carvalho afirma que reunir quinzenalmente não faz muito sentido, primeiro deve ser semanalmente e depois de se começar os trabalhos, quando todos tiverem mais à vontade, aí sim, pode-se reduzir o tempo.

Pedro Monteiro afirma que quer a proposta inicial (que Daniel Tadeu escreveu do RI), quer a própria lista C, apresentam que a ARE pode deliberar por maioria de 2 / 3, a suspensão ou alteração de data da reunião do plenário seguinte, mediante justificação. É um ponto que vai ser votado e discutido a seguir, não sendo necessário estarem a fazer o seu debate naquele momento.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento considera que as pessoas precisam de se organizar, porque há um conjunto de pessoas que trabalham/têm alguma função que requer muito trabalho, não sendo saudável estarem a perder 1h nesse debate. Sendo mais fácil para as pessoas se organizarem sabermos que semanalmente vão ter uma reunião.

César Sousa refere que a proposta das reuniões serem quinzenais vai elencar com a com a questão das comissões e eventualmente do próprio plenário, parte da sua ótica que é muito mais fácil presumir que as reuniões são quinzenais, do que em princípio ter e depois desmarcar.

Daniel Tadeu lê uma alínea que indica que caso se sinta que não há necessidade de se reunir na semana conseqüente, o plenário pode decidir desmarcar a reunião seguinte. Fez uma proposta de votação onde há a possibilidade de reunir semanalmente ou de 2 em 2 semanas.

Paulo Nogueira Ramos afirma que quando a ARE suspende/altera a data da reunião seguinte, poderá implicar que quando se desmarca uma reunião que haverá remarcação para daquele dia a duas semanas.

João Bento indica que em 2019 se desmarcaram as reuniões que fossem necessárias.

Votação

- a) 5 abstenções;
- b) 11 votos para “Reunir Semanalmente”;
- c) 8 votos para “Reunir de 2 em 2 semanas”.

Tomás Louro saiu da reunião (devido a problemas de internet).

Tendo sido aprovado que a Assembleia reunirá semanalmente.

Beatriz Ribeiro indica que tal como Daniel Tadeu sugeriu para se estar 15min antes da hora marcada, que se assim fosse seria impossível reunir às 20:30h, em caso de aulas.

Daniel Tadeu leu a proposta de João Bento- “O Plenário da ARE reúne de forma ordinária semanalmente às 21 horas de todas as segundas-feiras, devendo todos os elementos garantir que chegam atempadamente para dar início aos trabalhos na hora prevista”.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

César Sousa prefere votar primeiro a questão das horas, uma vez que queria discutir em que dia da semana se poderá realizar as reuniões, e também considera que não adianta ter um Regimento tão extenso que na realidade não acrescenta nada a nível de substância.

Eric Silva questiona a Assembleia se quando uma reunião é marcada para as 20:30h realiza-se uma 1ª chamada e se passado meia hora se faz uma 2ª chamada, tal como na magna. Sugerindo que se possa criar um espaço temporal (essa tal meia hora) para que todos possam estar presentes a horas (21h).

Paulo Nogueira Ramos diz que quem chegar meia hora depois terá de se justificar perante a Assembleia e votar-se, caso contrário a pessoa leva falta.

Daniel Tadeu afirma que a partir do momento que haja 50% do quórum a ARE inicia.

João Bento esclarece que a AM tem essa questão das horas (dos 30min), por causa da questão do quórum (23 mil). Acredita que os atrasos se iriam manter, criou-se essa prática dos “30 minutos académicos” e que o regimento é feito para se adaptar à ARE.

Eric Silva responde afirmando que há a hora de início e depois, quando houver quórum, iniciam-se os trabalhos. Pergunta se está escrito no regimento

César Sousa sugere que mais vale começar às 20:30h, porque por causa dos atrasos, vai-se começar sempre mais tarde.

João Bento indica que se deve aplicar o RI à realidade, pergunta se para além da questão das aulas se há alguém que tem alguma condição para que não consiga estar presente nas horas discutidas. Não se pode estar sempre a adiar, porque só vai fazer com que as pessoas se atrasem mais.

Votação: Em relação às horas se as reuniões passarão a ser 20:30h ou 21h

- a) 3 abstenções;
- b) 3 votos a favor das reuniões serem às “20:30h”;
- c) 18 votos a favor das reuniões serem às “21h”.

Tendo sido aprovado que as reuniões passarão a ser às 21h.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

César Sousa questiona porque é que as reuniões têm de ser à segunda-feira.

Daniel Tadeu responde porque é quando começa a semana, as reuniões são extensas e as pessoas estão “frescas” de terem descansado no fim de semana, bem como, às terças e quintas académicas é impossível reunir por causa do barulho.

Beatriz Ribeiro afirma que se as reuniões se mantiverem na Sala das Massas será impossível conduzir os trabalhos por causa do ruído. Sugere arranjar-se outro espaço.

Daniel Tadeu defende a ideia de centralização, uma vez que é onde a maioria das pessoas vive, sendo mais complicado as deslocações para o Polo II.

Beatriz Ribeiro sugere que haja um autocarro disponível da académica que faça deslocações para o Polo II.

Daniel Tadeu responde que isso seria muito caro, haveria necessidade de ter sempre um motorista disponível, mas que vai estudar outras possibilidades. Contudo, quanto ao reunir no Polo II afirma que nem toda a gente tem carro e que não há transportes à noite para regressar ao centro da cidade.

Nota: Entrou-se em debate quanto à questão de se reunir em outros espaços e qual a melhor solução para o problema de espaço, acústica e disponibilidade de horários. Como não se inscreveram para intervir, não foram registados os nomes e as intervenções das pessoas. Eventualmente retomou-se a ordem e continuou-se a debater qual o melhor dia para se fazerem as reuniões.

César Sousa reforça que existem dias melhores que a segunda-feira, isto porque este dia é muito “pesado” em termos de aulas. Sendo Seccionista desportivo e cultural, estando no Conselho Cultural, poderá ser mais oneroso reunir-se à segunda e gostaria de propor que fosse terça-feira.

Emanuel Nogueira dá o exemplo de ter um ensaio às segundas-feiras, questiona a assembleia se pode propor outros dias de semana.

Daniel Tadeu questiona se há mais intervenções sobre a questão do dia da semana.

Eric Silva acha que terça-feira será o melhor dia, porque há pessoas que são de fora de Coimbra e pode ocorrer que o seu fim de semana se possa estender até segunda. Afirma que as



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Magnas têm ocorrido às quartas, bem como quintas e sextas são dias impraticáveis de se reunir, por motivos óbvios. Refere que não sabe de cor os feriados, mas é algo a ter em atenção.

João Bento indica que a proposta a seguir está relacionada com o que Eric Silva disse sobre os feriados. Por exemplo, caso haja um feriado na segunda, que a reunião poderia mudar para quarta. Acha importante ver quem tem alguma situação que os impossibilite de reunir num dia específico e ver as incompatibilidades (por exemplo ter ensaios).

Daniel Tadeu questiona se deverá perguntar à assembleia, um a um, qual a sua (in)disponibilidade.

Nota: Houve algum debate em relação a este tema, chegando-se à conclusão que iria elencar na disponibilidade e opinião de cada um. Então, resolveu-se fazer uma votação, em que se pode votar em mais do que uma opção.

Votação: Qual o dia que dá mais jeito de reunir- segunda, terça ou quarta-feira

- a) 20 votos a favor de “Reunir à segunda”;
- b) 7 votos a favor de “Reunir à terça”;
- c) 19 votos a favor de “Reunir à quarta”.

Tomás Louro participou na votação (quórum de 25).

Tendo sido aprovado que as reuniões seriam às segundas-feiras.

Votação: Proposta João Bento- “O Plenário da ARE reúne de forma ordinária semanalmente às 21 horas de todas as segundas-feiras, devendo todos os elementos garantir que chegam atempadamente para dar início aos trabalhos na hora prevista”.

- a) 4 abstenções;
- b) 1 voto contra;
- c) 20 votos a favor.

Tendo sido aprovada a proposta.

César Sousa refere que, no que toca a feriados, compreende que é razoável não haver plenário em dias de feriados, mas não percebe o porquê de se criar essa exceção quando o feriado é no dia seguinte.

João Bento responde que as pessoas têm tendência a ficar fora de Coimbra quando os fins de semana se prolongam, por causa das pontes.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Emanuel Nogueira acredita que são casos excepcionais e talvez seja mais fácil a assembleia deliberar mudar a data nesses casos, não se assumindo isso de princípio.

César Sousa fala sobre a questão do feriado ser no dia seguinte, porque já existe um regime de suspensão de mandato que complementa com as faltas. Concorda que em dias em que haja Magna, que não haja plenário, bem como nos dias de feriado, uma vez que todos têm direito ao descanso. No que diz respeito aos casos em que o feriado é no dia seguinte já não concorda, porque todos prescindem dos seus compromissos e fazem o sacrifício de estar presentes. Considera que se está a dar mais benesses, para quem queira fazer ponte, e é uma desconsideração para a académica, acha que esse motivo não é válido e que podem ser tão permissivos. Propõe retirar-se no “caso de feriado no dia seguinte”.

João Bento considera que se essa proposta avançar, a proposta deve ser retirada no seu todo, caso vá a votação.

Paulo Nogueira Ramos considera que pode não ser necessário retirar-se o artigo no seu todo, porque há uma parte importante que é a do “excecionalmente, nessa semana, à quarta-feira, no mesmo horário”. É positivo a nível de certeza para o sistema, logo se se retirar isso tudo está-se a retirar a certeza de que cada vez que há um feriado há reunião quarta, bem como na questão da Magna à segunda.

César Sousa responde que não existe problema em ser no dia de magna ou num dia de feriado, porque as pessoas estarão disponíveis para trabalhar.

João Santana sugere que na ARE anterior ao feriado poderia se decidir o dia em que haverá reunião, nesses casos.

Eric Silva acha que é possível juntar a proposta da lista C com o que César Sousa disse, porque entende que seja complicado as pessoas virem na véspera de feriado. Mas não vê grande impraticabilidade ocorrer a reunião no feriado.

Paulo Nogueira Ramos acha que tem de haver uma certeza de quando as coisas vão ocorrer e só se se quiserem alterar é que há votação. Considera que com tantas votação para início de assembleia que quando se for debater os estatutos já se terá passado algum tempo.

César Sousa reitera que, para além dos argumentos já expostos (haver a suspensão do mandato, regime de faltas, não haver plenário quando há feriado no dia seguinte,...) parece-lhe apenas uma justificação para faltar e desresponsabilizar o trabalho.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Pedro Galveias consultou os feriados para 2023, e que só há feriado numa terça-feira (dia 25 de abril) e que não há feriados na quarta, para não se discutir mais esta questão. Afirma que para quem trabalha o conceito de ponte tem mais sentido.

César Sousa diz que a contagem de prazos, em princípio, decorre sequencialmente contando feriados, fins de semana.

Pedro Galveias expõe que enquanto não se começar a cumprir os horários das reuniões, não faz sentido continuar a discussão sobre horários e dias e feriados.

César Sousa pergunta então porque não se realiza o plenário mesmo que haja feriado no dia seguinte.

Pedro Galveias responde que se há um feriado na terça as pessoas podem querer fazer ponte, mas que a discussão não será relevante tendo em conta os dias em que isso efetivamente ocorrerá.

Paulo Nogueira Ramos afirma que se for declarada ponte oficialmente, na sua opinião pode se votar se se quer alteração do artigo e seguidamente vota-se qual proposta a adotar

João Bento diz que só é declarada ponte oficialmente na função pública.

Daniel Tadeu pede a César Sousa que coloque a sua proposta no *Teams*.

Votação: Alterar o ponto do artigo

- a) 16 votos a favor de “alterar ponto no artigo”;
- b) 8 votos a favor de “não se alterar o artigo”.

Tomás Louro saiu da reunião por problemas de internet.
Tendo sido aprovado que se ia alterar o artigo.

João Bento fez uma declaração de voto, porque questiona se a assembleia tem capacidade de alterar consoante as condições, poderia se decidir caso a caso.

Votação



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- **Proposta 1-** Lista C: “Em caso de existência de Assembleia Magna no próprio dia ou de feriado no próprio dia ou no dia seguinte, o Plenário reúne, excecionalmente, nessa semana, à quarta-feira, no mesmo horário.”
 - **Proposta 2-** César Sousa: “Em caso de existência de Assembleia Magna ou de feriado no próprio dia, o Plenário reúne, excecionalmente, nessa semana, à quarta-feira, no mesmo horário.”
- a) 1 abstenção;
b) 13 votos a favor da “Proposta 1”;
c) 10 votos a favor da “Proposta 2”.

Tendo sido aprovada a 1ª proposta.

Daniel Tadeu indica que André Ribeiro saiu da reunião. E procedeu à leitura das propostas- “Não se excetuam do ponto anterior os períodos de férias escolares”.

Emanuel Nogueira pensa que há uma contradição, porque já estão as datas no artigo seguinte.

João Bento concorda em unir, por uma questão de simplificação, mas não concorda em incluir os períodos de férias escolares, isto porque variam de sítio para sítio e podem se alterar.

Emanuel Nogueira refere que as férias escolares na UC é o mês de agosto, últimos 15 dias de setembro, páscoa, queima das fitas, festa das latas e natal.

Pedro Monteiro redige uma proposta seguindo o calendário letivo da UC.

Daniel Tadeu lê a contraproposta de Pedro Monteiro: “Não existirão reuniões de Plenário da ARE no mês de agosto e nos períodos de suspensão letiva correspondentes às Férias de Natal e da Páscoa, da Festa das Latas e Imposição das Insígnias e da Queima das Fitas, de acordo com o calendário letivo da UC em vigor.”

César Sousa acredita que tendo em conta que se considera que deve haver plenário em dias de feriado, no dia a seguir e férias, deve dizer-se “excetuam-se períodos de férias escolares do calendário escolar da UC e pausas letivas”.

Armando Remondes afirma que a lista C vai retirar a sua proposta porque consideram que a proposta de Pedro Monteiro se enquadra melhor.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento considera que a proposta de Pedro Monteiro deve ser a proposta final, até mesmo porque já houve casos recentes de alterações ao calendário (por causa do Covid).

Daniel Tadeu dirige-se aos proponentes, esclarecendo o que será retirado “2. Não se excetuam do ponto anterior os dias de feriado nem os períodos de férias escolares. 3. Não existirão reuniões de Plenário da ARE entre 1 e 31 de agosto de 2022.”

Eric Silva pergunta como na Festa das Latas não será na segunda-feira, se nessa segunda-feira haverá plenário.

Votação: Proposta de Pedro Monteiro- “Não existirão reuniões de Plenário da ARE no mês de agosto e nos períodos de suspensão letiva correspondentes às Férias de Natal e da Páscoa, da Festa das Latas e Imposição das Insígnias e da Queima das Fitas, de acordo com o calendário letivo da UC em vigor”.

- a) 1 abstenção;
- b) 0 votos contra;
- c) 22 votos a favor.

Tendo sido aprovada a proposta.

Daniel Tadeu prossegue com a leitura das propostas: “Considera-se reuniões de Plenário Ordinárias todas as sessões convocadas pelo seu Presidente com uma antecedência mínima de 48 horas, de acordo com calendário estabelecido.”

Emanuel Nogueira considera que não é necessário definir o que é uma reunião plenária ordinária. Quanto à antecedência mínima de 48 horas supramencionada, afirma que este prazo já é mencionado no Artigo 13º.

Beatriz Ribeiro explica que, como está mencionado noutros artigos, é necessária esta designação. Justifica ainda que é necessário mencionar definições e prazos estabelecidos uma vez que o Regimento será público.

Luís Almeida acha que é uma questão de semântica.

Beatriz Ribeiro questiona o que acham que se deve retirar deste artigo, se é a expressão “ordinária”.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Emanuel Nogueira diz que não é preciso designar o que é ordinário e extraordinário e assim podia retirar-se o ponto seguinte.

João Bento questiona o que é considerado uma reunião extraordinária.

Emanuel Nogueira responde que são todas aquelas que não acontecem na segunda-feira.

César Sousa considera que não há necessidade de definir o que é ordinário e o que é extraordinário. Pede ainda aos proponentes exemplos práticos de “situações que coloquem em risco no todo, ou em parte, o próprio trabalho, o bom nome e imagem da AAC ou da própria ARE”, considerando que este tipo de requisitos não são necessários e pode haver uma reunião plenária extraordinária razão de necessidade de continuar os trabalhos, sendo os requisitos de pedido de $\frac{1}{3}$ dos elementos ou por iniciativa do Presidente da ARE suficientes.

Daniel Tadeu acha que se está a complicar e atrasar o processo ao continuar com esta discussão, considera que não afeta em nada a definição estar explícita no Regimento.

Emanuel Nogueira acha que a proposta se sobrepõe ao artigo seguinte. Também discorda com a definição apresentada na proposta da lista C acerca da reunião extraordinária, afirmando que a finalidade da mesma é dar continuidade aos trabalhos.

Pedro Galveias considera que, na sua opinião, não deve ficar previsto em que situações é que estas reuniões são convocadas. O Código de Procedimentos Administrativos é aplicado ao funcionamento da Assembleia e este determina que é ao Presidente que cabe a convocação de assembleias, não precisando de invocar o motivo e devendo explicar na Ordem de Trabalhos o que se trata ou desde que seja solicitada a convocação por $\frac{1}{3}$ dos membros da assembleia. Não ficando previsto, aplica-se esta situação do código. Por fim, não lhe parece necessário fazer uma previsão em específico para este tipo de reuniões.

Beatriz Ribeiro concorda que a definição apresentada é muito específica e concorda igualmente com Pedro Galveias. Considera que é importante haver a designação das reuniões no Regimento.

Paulo Nogueira Ramos diz que o que separa as definições das reuniões plenárias é o motivo para a extraordinária ocorrer e concorda que a justificação apresentada para a mesma é limitante. Questiona qual seria a diferença entre as duas reuniões se a justificação desaparecesse.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Luis Almeida considera a questão de distinguir ordinário de extraordinária como uma questão de português, sendo ordinárias todas as reuniões que ocorrem à segunda feira e extraordinárias as que não se enquadram nesse dia.

César Sousa considera uma extensão desnecessária do regimento, são reuniões ordinárias porque estão predefinidas. Então, o requisito deve ser, sempre que for necessário a iniciativa do presidente ou $\frac{1}{3}$ da assembleia. Considera que a necessidade de agilizar os trabalhos é mais verosímil do que o bom nome e imagem da AAC.

Beatriz Ribeiro retira a proposta original e concorda com o que foi dito por Emanuel e César, mas em vez de $\frac{1}{3}$, que considera pouco, prefere $\frac{2}{3}$.

Pedro Galveias diz que um legislador português considerou $1 / 3$ suficiente para consagrar no Código de Procedimentos Administrativos e assim, não há legitimidade para que a ARE decida mudar isso.

João Bento diz que com $1 / 3$ é fácil ir contra a vontade das pessoas.

Pedro Galveias diz que é democracia.

César Sousa diz que os membros da ARE estão ali para cumprir as suas funções e funcionar de modo organizado e alega que ninguém vai juntar um grupo de pessoas e convocar uma reunião extraordinária só para chatear os outros.

João Bento diz que não é uma questão de chatear, mas pode haver um conjunto reduzido de pessoas que consideram vantajoso haver reuniões todos os dias e que, isso não é difícil de acontecer. E, assim, considera os $\frac{2}{3}$ mais aplicável até porque são os $\frac{2}{3}$ dos membros que são exigidos para adiar reuniões, justificar faltas, suspender mandatos.

Pedro Monteiro diz aos colegas que, caso queiram avançar com a votação proposta, esclareçam se são os elementos presentes ou elementos do plenário da ARE.

César Sousa responde que são elementos presentes. Depois, responde a João Bento dizendo que quer acreditar que quando for convocada uma reunião extraordinária, a mesma terá uma fundamentação justificável e razoável e que as pessoas que assumiram o compromisso de trabalhar procurarão comparecer nessa reunião.

Daniel Tadeu avisou que João Pedro Caseiro teve de ir embora.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Paulo Nogueira Ramos diz que, perante o andamento da discussão, acha que se deve apresentar a proposta, considerando que deve ser “pelo menos $\frac{1}{3}$ dos elementos” e depois ir-se a votação.

João Bento não se pode assumir que a assembleia vai decorrer quando se convoca uma reunião extraordinária quando $\frac{1}{3}$ das pessoas pedem e a maioria não vota a favor, nem todas as pessoas têm a mesma disponibilidade e assim esta solução do ponto de vista prático não parece exequível.

Luís Almeida tendo em conta que as assembleias dos órgãos da Casa podem ser convocadas por um número reduzido dos seus constituintes, não faz sentido que ARE não seja também

César Sousa dirige-se a João Bento, dizendo que se pode incluir na proposta um advérbio, por exemplo “fundamentadamente para exigir que haja uma fundamentação que comprove a razoabilidade da convocação”. Também menciona a questão do quórum.

Paulo Nogueira Ramos diz que a Assembleia vai agir de forma concordante, sendo que os membros estão vinculados a agir de forma fundamentada, “sem agir de má fé”.

Emanuel Nogueira questiona se o plenário

César Sousa pode haver casos em que são solicitados plenários extraordinários e não haver oportunidade que todos possam dar a sua opinião e sejam auscultados.

Emanuel Nogueira diz que, da sua experiência, as reuniões extraordinárias foram convocadas com a finalidade de terminar trabalhos.

Luís Almeida: Sugere que em vez de $\frac{1}{3}$ se coloque 50% + 1.

A Lista C retira a sua proposta.

João Bento reforça que é importante haver uma correção e retificação final no texto que uniformize o documento.

Emanuel Nogueira esclarece a sua proposta, explicando que a deliberação tem que ser feita em Assembleia.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Daniel Tadeu lê as duas propostas em discussão:

- **Proposta 1-** de Luís Almeida: “ O Plenário da ARE reúne de forma extraordinária a pedido de cinquenta por cento mais um dos seus elementos ou por iniciativa do Presidente da Mesa.”
- **Proposta 2-** de Emanuel Nogueira: “O Plenário da ARE reúne de forma extraordinária por deliberação da Assembleia, a pedido de mais metade dos seus elementos ou por iniciativa do Presidente da Mesa.”

Pedro Galveias apresentou a proposta: “Não fazer qualquer referência às assembleias extraordinárias e aplicar supletivamente, sendo caso, o disposto no artigo 24º do CPA”.

O artigo supramencionado é o seguinte: Artigo 24.º - Reuniões extraordinárias

1. As reuniões extraordinárias têm lugar mediante convocação do presidente, salvo disposição especial.
2. O presidente é obrigado a proceder à convocação sempre que pelo menos um terço dos vogais lho solicitem por escrito, indicando o assunto que desejam ver tratado.
3. A convocatória da reunião deve ser feita para um dos 15 dias seguintes à apresentação do pedido, mas sempre com uma antecedência mínima de 48 horas sobre a data da reunião extraordinária.
4. Da convocatória devem constar, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na reunião, o local, o dia e hora da reunião e, quando aplicável, a indicação dos meios telemáticos disponibilizados para participação dos membros.
5. Se o presidente não proceder à convocação requerida nos termos do n.º 2, podem os requerentes efetuá-la diretamente, com invocação dessa circunstância, expedindo a convocatória para os endereços eletrónicos de todos os membros do órgão, quando aqueles se encontrem registados nos termos estatutários ou regimentais, ou publicitando-a mediante publicação num jornal de circulação nacional ou local e nos locais de estilo usados para a notificação edital.
6. A convocatória efetuada de acordo com o disposto no número anterior deve ser feita com a antecedência mínima de 48 horas.

João Bento intervém, dizendo que a questão dos 15 dias apresentada no artigo referido anteriormente permite dar ao presidente um intervalo de tempo para que consiga estar de acordo com a sua própria disponibilidade e do espaço, concordando com a aplicação deste artigo.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Emanuel Nogueira questiona se isto não impede que a Assembleia delibere a convocação de reunião extraordinária, pelo que lhe é respondido que não.

Luís Almeida, César, Lista C retiram as propostas.

Luis Carvalho saiu da reunião.

César Sousa diz que se deve procurar reproduzir o artigo sem o transcrever integralmente.

Pedro Galveias também é a favor de os artigos não serem tão densificados.

Emanuel Nogueira irá apresentar a sua proposta, acrescentando a aplicação dos termos dispostos no artigo 24º do CPA.

Daniel Tadeu leu a proposta reformulada de Emanuel Nogueira: "O Plenário da ARE reúne de forma extraordinária a pedido de um terço dos seus elementos ou por iniciativa do Presidente da Mesa, nos termos do artigo 24.º do CPA."

Paulo Nogueira Ramos diz que caso a proposta seja aprovada, fique anotado o artigo 24º do CPA, um anexo.

Armando Remondes sugere uma hiperligação que remeta para o artigo.

Pedro Galveias retira a sua proposta e subscreve a de Emanuel Nogueira.

Votação da proposta de Emanuel Nogueira: "O Plenário da ARE reúne de forma extraordinária a pedido de um terço dos seus elementos ou por iniciativa do Presidente da Mesa, nos termos do artigo 24.º do CPA."

- a) 0 abstenções
- b) 1 voto contra proposta do emanuel;
- c) 19 votos a favor

Tomás Craveiro não participou da votação.
A proposta foi aprovada.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Declaração de voto de César Sousa: considera adequado aplicar 24º artigo do CPA, no entanto acha que margem de 15 dias para o presidente convocar reunião pode ser um constrangimento porque o CPA aplica-se a outro tipo de órgãos, com funções mais duradouras.

Daniel Tadeu passa então a ler a proposta da lista C, no mesmo artigo.

Votação da proposta da lista C: “A ARE pode deliberar, por maioria de dois terços, a suspensão ou alteração de data da reunião ordinária seguinte, mediante justificação”.

- a) 0 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 19 votos a favor.

Samuel Fernandes não participou na votação

Tomás Craveiro não participou da votação

A proposta foi assim aprovada.

O Presidente da ARE leu a seguinte proposta da lista C: “No caso em que exista uma alteração de data da reunião, a mesma terá de se organizar na mesma semana em que estava marcada.”

César Sousa acha que na proposta de Regimento feita pelo Presidente, o que foi lido já está assim escrito.

Daniel Tadeu prossegue então para a próxima proposta: “As reuniões são de carácter presencial, havendo, no entanto, a possibilidade de os membros da ARE participarem à distância mediante pedido apresentado a todo o Plenário na reunião imediatamente anterior e aprovado por maioria dos presentes”.

Luís Almeida refere problemas logísticos que têm acontecido nas últimas assembleias, acha que a partir daqui as reuniões devem ser exclusivamente em regime presencial e, sendo que existe possibilidade de suspensão de mandato e existem faltas, não há razão para continuar com o regime online.

Pedro Monteiro concordaria com a proposta caso houvesse condições para regime híbrido, mas considera que até ao momento não se reúnem condições para tal.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento acha que não faz sentido esta proposta ser votada no momento porque o artigo seguinte prevê como é que o modelo online iria funcionar. Refere das faltas de condições oferecidas pela Mesa mas acredita que pode ser possível conseguir obtê-las. Fala da organização e sentido de responsabilidade de cada um ao participar nas reuniões através deste método.

Emanuel Nogueira concorda com Luís Almeida, refere que mesmo que haja condições técnicas presencialmente, em casa pode não haver

César Sousa concorda com Luís Almeida e Emanuel Nogueira, além das dificuldades que isto traz ao funcionamento da assembleia, parece-lhe que esta opção vai no sentido de desonerar os membros. Refere a opção das faltas e suspensão de mandato e assim, não considera válida a opção de participar em reunião via plataformas online.

Paulo Nogueira Ramos refere a obrigação de manter a câmara ligada no decorrer da reunião, como forma de garantir transparência. Afirma ter alguma desconfiança face ao facilitismo providenciado pelo estar online, considerando a partir do momento em que existem suspensões (aprovadas pela Assembleia) é incongruente aprovar se uma pessoa pode ou não participar. Por fim, reforça os problemas logísticos.

Luís Almeida questiona se a Mesa consegue garantir a logística do online.

Daniel Tadeu diz que na última ARE tinha todo o material e mesmo assim não resultou, diz que se necessário, a DG/AAC poderá abrir verbas e acrescenta ainda que, é preciso garantir que as pessoas têm condições em casa, o que não se tem verificado.

Luís Almeida sugere votar esta proposta na generalidade e depois na especificidade

João Bento acha que na última reunião não estavam garantidas as condições, faltava o microfone, considerando que há espaço para esta questão ser melhor trabalhada.

Daniel Tadeu pergunta se o mesmo se pode aplicar à Mesa, porque pode acontecer estar a maioria dos membros do Plenário online e os 3 elementos da Mesa obrigatoriamente presencialmente.

João Bento discorda e acha que basta vir uma Secretária e pode participar online se tiver condições para tal, diz a Daniel Tadeu que numa situação excecional até o Presidente pode participar online. Reforça ainda a obrigatoriedade da aprovação de aprovação pelos restantes presentes para a pessoa participar via online.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Pedro Galveias sai da reunião.

César Sousa diz que a Mesa ser capaz de assegurar condições suficientes não quer dizer que a pessoa do outro lado também tenha as mesmas condições, dando o exemplo da câmara ligada. Considera que a partir do momento em que há regime de faltas e suspensão de mandato não se deve colocar em causa o bom funcionamento da reunião.

Paulo Nogueira Ramos acha que esta questão deve ser aprovada num plenário específico. Considera que, por um lado, não é justo tirar-se a possibilidade da pessoa assistir se não puder estar presente. Por um outro lado, deve-se dar as condições para a pessoa poder estar online. Por fim, não concorda com modelo híbrido porque acha disfuncional mas no entanto, no peso de uma pessoa querer participar e não haver outra forma, deve-se decidir caso a caso e fazer o escrutínio da sua justificação.

Emanuel Nogueira para além dos problemas técnicos, nunca se sabe quem mais estará a assistir.

O Presidente propõe então passar à votação.

João Bento diz que a sua forma de votar vai depender do artigo seguinte.

Daniel Tadeu diz que primeiro se deve saber se a Assembleia aceita ou não este novo artigo e só depois se pode passar o seguinte.

Emanuel Nogueira propõe que se vote na generalidade, na especificidade e na globalidade.

Votação: Se é admitido generalidade de criar um novo artigo de participar na reunião à distância (criar Artigo 13º- Participação em Reuniões à Distância)

- a) 3 abstenções;
- b) 7 votos contra;
- c) 10 votos a favor.

Tendo sido aprovado.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Após perceber que ainda faltam bastantes propostas para terminar a Discussão e Aprovação do Regimento Interno, o Presidente da ARE determina que deve ser convocada uma reunião extraordinária. Acordou-se que se fizesse uma votação para determinar se esta reunião extraordinária se irá ou não realizar.

Votação - Deve ou não haver reunião extraordinária

- a) 4 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 16 votos a favor.

Tendo sido aprovado.

Votação- Qual o dia mais conveniente para a reunião extraordinária

- a) quarta- 14 votos;
- b) quinta- 9 votos;
- c) sexta- 2 votos;
- d) abstenções- 2 votos.

Ficou, assim, marcada reunião para quinta-feira, dia 27 de julho.

Daniel Tadeu leu a proposta de João Bento: “Votar em conjunto a alínea anterior e o artigo 13º com a seguinte formulação: Artigo 13.º - Participação em Reuniões à Distância

1. A participação em reuniões à distância é realizada através da plataforma Microsoft Teams.*
2. O membro que participa à distância deverá ter o material e as condições necessárias para participar à distância sem as quais não poderá participar remotamente.
3. Aquando da participação em reuniões à distância é obrigatória a existência de câmara ligada durante toda a sessão.
4. Durante as reuniões, o microfone de cada elemento só deverá ser ligado quando lhe é concedida a palavra pelo Presidente.
5. Para solicitar intervenção o elemento deverá utilizar o chat da reunião para se inscrever, indicando o tipo de intervenção que pretende fazer.
6. No local físico da reunião, a Mesa do Plenário deverá conceder, através da projeção, colunas e microfones centrais as condições necessárias para o(s) membro(s) à distância ouvir(em) e ser(em) ouvido(s).

*mediante aprovação da plataforma Microsoft Teams mais à frente; se alterada a plataforma altera-se aqui também.”



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Votação global do artigo

- a) 1 abstenção;
- b) 4 votos contra;
- c) 15 votos a favor.

Tendo sido aprovada na globalidade.

César Sousa faz declaração de voto, acrescentando que todos os eleitos para a ARE são associados efetivos ou seccionistas e assim, assume-se que sejam ou estejam em Coimbra e portanto a possibilidade de estar online é para evitar faltas.

Votação: da proposta da Lista C- “Alterar o ponto 5 do artigo 14º para “Poderão ser aditados novos pontos à ordem de trabalhos, desde que por proposta apresentada a todos os membros do Plenário da ARE até ao início da reunião através de email, e aceite por dois terços dos presentes”

- a) 2 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 18 votos a favor.

Assim, a proposta foi aprovada.

João Bento acha que há propostas que estão a ser saltadas, porque mais pessoas têm propostas semelhantes e deve-se debater isso na mesma altura, tudo junto.

Daniel Tadeu passou a ler a proposta seguinte da Lista C: “Alterar o ponto 1 do artigo 20º para “Poderão ser convidados a participar em Comissões Especializadas ou no Plenário da ARE qualquer atual ou ex-associado da AAC, funcionário da AAC, membro da Comissão Organizadora da Queima das Fitas ou membro do Conselho de Veteranos, sempre que tal seja aprovado por maioria dos elementos da Comissão Especializada ou por uma maioria de dois terços dos membros do Plenário da ARE.” + Alterar o ponto 3 para “na ARE” em vez de “no Plenário”.

César Sousa pede para confrontar com a sua proposta: Art.20º/1- alterar "qualquer pessoa externa à ARE". O membro efeito explica esta designação porque pode haver pessoas



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

que não tiveram nenhum cargo na AAC descritos acima (por exemplo, um dirigente de organismo autónomo, estudante do politécnico). Diz que se pode inserir, acrescentando ao que está escrito mas considera mais benéfico tirar todo o texto explícito e acrescentar apenas "qualquer pessoa externa à ARE". Acrescenta ainda que a aprovação de maioria de $\frac{2}{3}$ presume-se que assembleia concorda.

João Bento pergunta se a questão dos $\frac{2}{3}$ está incluída na sua proposta, já que a original diz $\frac{1}{3}$.

Emanuel Nogueira pergunta se a lista C quer reformular a sua proposta juntando aquilo que o próprio e César pretende acrescentar.

César Sousa acrescenta que por uma questão de coerência deveria manter-se o $\frac{1}{3}$.

João Bento explica que a necessidade dos $\frac{2}{3}$ prende-se com a sua experiência passada na AREE.

Enquanto se aguardava pela inserção da proposta conjunta, o Presidente da ARE aproveita para informar a Assembleia acerca de uma carta recebida, que se insere neste tema da observação de membros externos.

Daniel Tadeu: leu a Carta enviada pelo Dux Veteranorum Matias Correia - tomada em consideração por todos os membros.

Este assunto não foi levado a votação uma vez que a Assembleia teve uma opinião consensual acerca da não inclusão do Membro observador com direito à palavra no Regimento Interno.

Cessada esta discussão, Daniel Tadeu passou a apresentar a proposta conjunta dos membros César Sousa, Pedro Monteiro e lista C: Alterar o ponto 1º do artigo 20º para "Poderão ser convidados a participar em Comissões Especializadas ou no Plenário da ARE qualquer membro externo à ARE, sempre que tal seja aprovado por maioria dos elementos da Comissão Especializada ou por uma maioria de dois terços dos membros do Plenário da ARE."

Alterar o ponto 2 para: "Cabe ao Presidente da ARE convidar a pessoa, ou conjunto de pessoas, a vir ao Plenário ou Comissão Especializada da ARE seguinte."

Alterar o ponto 3 do artigo 20º para ARE em vez de Plenário"

Votação da proposta



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- a) 0 abstenções;
- b) 1 voto contra;
- c) 19 votos a favor.

A proposta foi, assim, aprovada.

Daniel Tadeu procedeu à leitura da proposta seguinte por parte da lista C: “Alterar o ponto 1 do artigo 21º para “até ao final da reunião”. Alterar o ponto 3 e 4 do artigo 21º para “Recebida a justificação, o Presidente da ARE deverá informar, no início da reunião, da ausência do membro e respetiva justificação, cabendo à ARE a deliberação pela aceitação ou não da mesma, não sendo permitidas intervenções sobre este assunto.”

João Bento salienta que esta é uma diferença face à ARE anterior, em que a decisão da validade das justificações pertencia ao Presidente.

César Sousa considera que a justificação de faltas deve ficar restrita ao presidente pois é a pessoa mais isenta e é a ele que lhe compete a organização da Assembleia. Também considera que não se deve expor a justificação de faltas à Assembleia toda, não só por uma questão de exposição pessoal mas também de tempo.

João Bento salienta que não há intervenções sobre o assunto das faltas, apenas votação. A justificação apresenta-se de forma organizada e não invasiva pelo Presidente e depois a Assembleia decide. João Bento, na qualidade de ex-presidente da AREE considera melhor ser a assembleia a decidir pois tem noção do peso que uma decisão desta natureza acarreta.

César Sousa diz que a única figura isenta é o Presidente, considera que as decisões dos membros poderão ser enviesadas ou mais permissivas (por exemplo se o membro a falta for da sua lista). Acrescenta ainda que se achar que uma falta não estiver bem justificada, fará perguntas.

Eric Silva acha que a solidariedade será maior se for com alguém com quem se tem alguma amizade. Também considera “abusivo” alguém escrutinar negativamente um motivo de falta sem dar uma justificação do porquê.

Pedro Monteiro acha que a votação, sendo dirigida a uma pessoa específica, deve ser feita por escrutínio secreto.

César Sousa acha que pode favorecer tanto inimizades como compadrio.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Paulo Nogueira Ramos questiona se o artigo. 21º, nos pontos 3 e 4, não dá segurança para a Assembleia em caso de desconfiança, possa um ativar mecanismo “caso um membro da ARE não concorde com a aceitação ou rejeição da justificação da falta, a decisão final cabe ao Plenário da ARE na reunião imediatamente a seguir”.

João Bento: responde afirmativamente a Paulo Ramos. Pede a opinião de Daniel Tadeu porque tem a ver com a responsabilização do presidente.

César Sousa diz que se a Assembleia recusar uma falta, a pessoa a faltar não terá uma fundamentação para essa recusa, o que não acontece caso a decisão couber ao presidente.

Eric Silva acha que deve haver discussão, pelo menos uma justificação para as decisões tomadas.

Luis Almeida sugere adicionar uma opção de recurso quando for a Assembleia a deliberar.

Daniel Tadeu dá a sua opinião em relação à responsabilização do Presidente, dizendo que apesar de não gostar da ideia de ficar com o peso que esta decisão acarreta, não considera completamente seguro ser a Assembleia a tomar esta decisão devido a possíveis inimizades e rivalidades. Assim, na sua opinião, prefere que lhe caiba a ele esta decisão e, caso a pessoa se sinta injustificada que vá a Assembleia.

João Bento diz que deve haver um recurso para caso o Presidente aceite a justificação mas o Plenário não concorde com a aceitação.

Daniel Tadeu: “A cada falta a uma reunião do Plenário da ARE, é permitida a apresentação de justificação de falta a ser enviada para o email assembleia.revisao.estatutos@academica.pt até 48 horas após a hora de início da reunião”

Votação

- a) 2 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 18 votos a favor.

Tendo sido aprovada a proposta.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Daniel Tadeu leu a proposta de Paulo Nogueira Ramos: “Caso um membro da ARE não concorde com a aceitação ou rejeição da justificação da falta, a decisão final cabe ao Plenário da ARE na reunião imediatamente a seguir, no início da reunião imediatamente a seguir, sendo a revogação da decisão do Presidente feita por dois terços dos membros presentes na ARE”.

A proposta foi levada a votação, sendo aprovada com:

- a) 1 abstenção;
- b) 0 votos contra;
- c) 19 votos a favor.

Daniel Tadeu leu a proposta de Paulo Nogueira Ramos: Artigo 21º/2- “O envio de documentos oficiais anexos à justificação de faltas como, por exemplo, atestados médicos, poderá ser feito a posteriori num prazo máximo de 15 dias a partir do momento em que ocorreu a falta em questão”.

João Bento afirma que é para cumprir com os dias estipulados, sem exceções.

Paulo Nogueira Ramos exemplifica a intervenção de João Bento afirmando que não se pode entregar a justificação com “15 dias e umas horas” de atraso.

Daniel Tadeu questiona a assembleia com um caso de por exemplo uma pessoa apresenta à ARE uma justificação em como esteve doente, dizendo que vai apresentar um atestado no prazo de 15 dias, chega ao fim de 15 dias e não apresenta, mas participou nas 2 reuniões (esse espaço temporal de 15 dias) e era a última falta justificada que essa pessoa podia dar, tendo acontecido que a pessoa aprovou coisas em reunião. Todavia andou a “gozar com os restantes”.

Paulo Nogueira Ramos afirma que estão todos na ARE a cumprir o princípio da boa-fé, sendo que se a pessoa agir assim é ela que está errada. E caso alguém se sinta lesado tem o poder de apresentar queixa. Apenas quis escrever um prazo máximo, que não existia. Sendo que caso queiram alterar os dias é de notar que há documentos que demoram a chegar.

João Bento partindo do princípio de boa-fé sugere colocar “caso o presidente exija”.

Nota: Entrou-se numa discussão de e se o presidente for muito exigente, com o pedido de documentos, bem como discutiu-se o princípio da boa-fé dos participantes da ARE. E que se



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

aceita a justificação das pessoas pela crença de que estas estão a dizer a verdade. Bem como, há órgãos da casa que podem atuar caso um membro esteja a agir de má-fé.

Rodrigo Marques acredita que estão a ser demasiado exaustivos no RI, sobretudo numa situação tão particular como a de apresentar um atestado médico. Cabe ao Presidente aceitar/ou não o pedido de justificação e já existindo um mecanismo de recurso se a justificação é aceite ou não, sente que não há necessidade de discutir-se uma situação muito particular. Os RI devem ser gerais e abstratos, não devem ser tão exaustivos, mas sim práticos.

Paulo Nogueira Ramos concorda que devem ser gerais, mas em relação ao prazo o mecanismo será ativo, quando se chegar a um momento em que se entenda que a pessoa teve tempo para apresentar a justificação, tendo sido ultrapassado o tempo para entregar, a ARE pode analisar se a falta é justificada ou não. Se não se estabelecer no artigo 3º e 4º um prazo, não entrarão em vigor.

Rodrigo Marques respondendo, afirma que entrará em vigor a partir do momento que o Presidente o decida, a sua decisão pode ser apreciada posteriormente em ARE.

Paulo Nogueira Ramos diz que deve estar explanado no RI um período de tempo, para ser justo para todos.

César Sousa pede um esclarecimento, e pergunta se um lado defende que quando faltam, ao procederem à justificação, têm 15 dias para o fazer e outros acreditam que cabe à sensatez do Presidente para decidir se a pessoa está a dizer a verdade, e que estabelecer critérios de averiguação é demasiado exaustivo. Acredita que desconfiar também é saudável, até um juiz pode ser enganado, sendo razoável que se uma pessoa tem uma justificação de falta, que apresente o comprovativo.

João Bento afirma que Rodrigo Marques deve escrever a proposta para se votar, ou se quer propor que se retire o artigo. Acredita que se deve fazer a votação com as duas opções- a primeira: o Presidente pode ter alguma liberdade relativamente a se quer pedir provas externas, aligeira o processo, se assim o entender, e a ARE já tem meios; segunda hipótese (mais defendida pelo César): deve haver sempre rigor, a pessoa tem de apresentar os documentos.

Rodrigo Marques afirma que não vai apresentar uma proposta.

Daniel Tadeu pede que César Sousa faça chegar uma proposta.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Nota: Entrou-se em discussão se César Sousa queria ou não acrescentar a questão do “obrigatório” apresentar documentos de justificação, na proposta de Paulo Nogueira Ramos. Tendo se chegado à conclusão que ninguém quis alterar a proposta e passou-se a votação.

Votação: Proposta de Paulo Nogueira Ramos- Artigo 21º/2- “O envio de documentos oficiais anexos à justificação de faltas como, por exemplo, atestados médicos, poderá ser feito a posteriori num prazo máximo de 15 dias a partir do momento em que ocorreu a falta em questão”.

- a) 2 abstenções
- b) 1 voto contra;
- c) 17 votos a favor.

Tendo sido aprovada.

Nota: Após a votação ainda restavam dúvidas se era obrigatório apresentar documentos ou não, tendo se entrado em discussão para se esclarecer e chegar a um consenso.

Emanuel Nogueira diz que não é obrigatório apresentar documentos, se ele tiver uma fuga de gás como é que isso é justificável.

Paulo Nogueira Ramos explica que há 15 dias para se apresentar a justificação, de documentos oficiais, caso não se apresente o Presidente vai rejeitar a justificação de faltas. Todavia a pessoa pode chegar ao Plenário explicar o que é que aconteceu. A questão do “a posteriori” apenas indica que não tem de se apresentar a justificação logo no momento.

Nota: Continuou-se a discussão, sem pedidos de intervenção, quanto à questão de não haver documentos oficiais, que justifiquem certas situações. Tendo apenas ficado registadas, em ata, certas intervenções: as que eram justificações de pontos de vista, em que as pessoas se inscreveram para falar e as que deram seguimento à reunião.

Daniel Tadeu questiona se se quer realizar uma votação, se alguém quer apresentar uma proposta.

Paulo Nogueira Ramos diz que se pode definir como se interpreta, o espírito da lei, fica em ata como se interpreta- se é obrigatório ou facultativo. Acredita que se acabou de aprovar um artigo e se se alterar é quase como fazer uma adenda ao original.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento afirma que há duas hipóteses: ou a documentação é obrigatória ou só é apresentada caso o presidente o exija, ele é que decide.

César Sousa propõe que fique “caso se adequar”.

Rodrigo Marques afirma que isso é deixar a decisão ao Presidente, que no meio da sua sensibilidade, decide se se adequa ou não.

Daniel Tadeu leu a proposta de João Bento:

- “Proposta (a):
 1. A cada falta a uma reunião do Plenário da ARE, é permitida a apresentação de justificação de falta, que tem de ser devidamente documentada, a ser enviada para o email assembleia.revisao.estatutos@academica.pt até 48 horas após a hora de início da reunião.
 2. O envio de documentos oficiais anexos à justificação de faltas como, por exemplo, atestados médicos, é feito num prazo máximo de 15 dias a partir do momento em que ocorreu a falta em questão.
- Proposta (b):
 1. A cada falta a uma reunião do Plenário da ARE, é permitida a apresentação de justificação da falta a ser enviada para o email assembleia.revisao.estatutos@academica.pt até 48 horas após a hora de início da reunião.
 2. O Presidente da ARE poderá solicitar o envio de documentos oficiais que comprovem a justificação de faltas, tais como, por exemplo, atestados médicos, a serem entregues até um prazo máximo de 15 dias a partir do momento em que ocorreu a falta em questão”.

Votação

- a) 3 abstenções;
- b) 2 votos a favor da “Primeira Proposta (a)”;
- c) 15 votos a favor da “Segunda Proposta (b)”.

Paulo Nogueira Ramos fez uma declaração de voto, que acredita que mesmo com a obrigatoriedade da justificação, com o prazo de 15 dias, a pessoa podia vir a plenário defender-se. Logo o seu voto foi a favor da obrigação, porque a obrigação não obriga a que a pessoa,



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

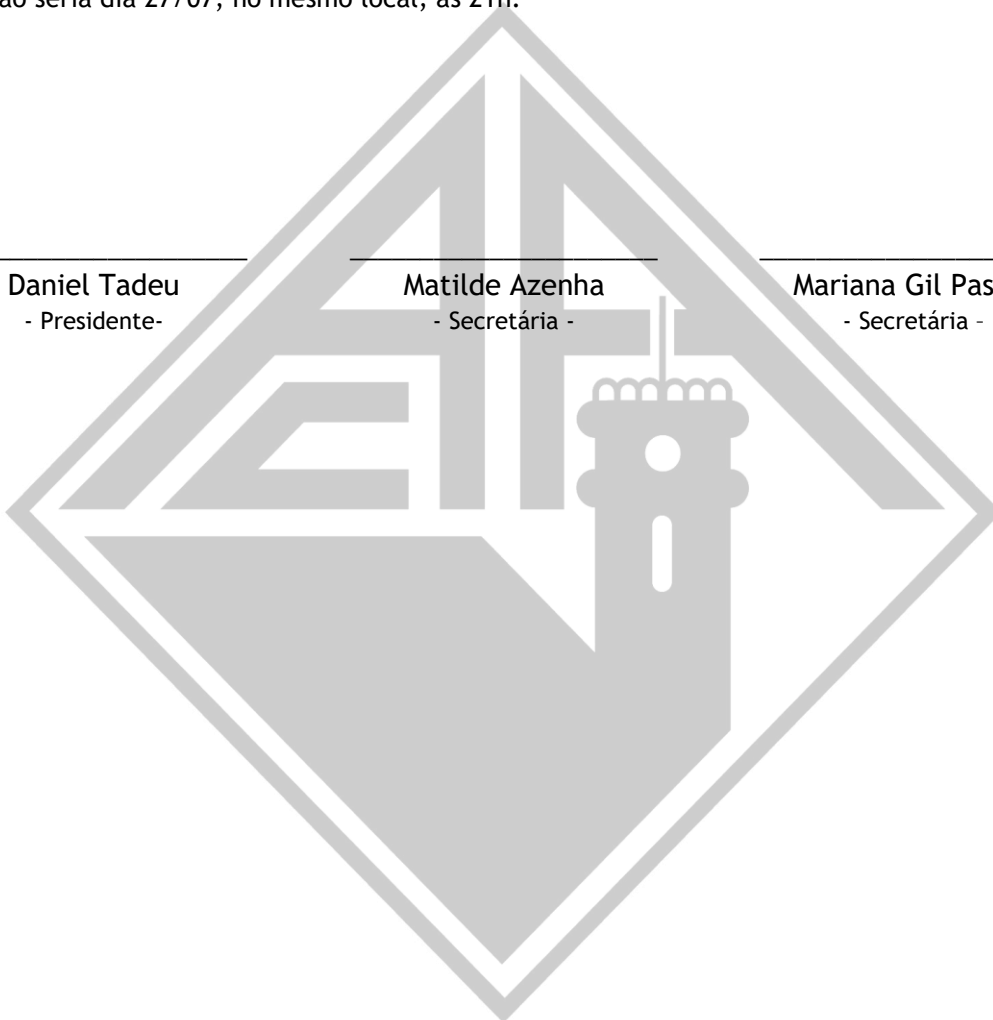
mesmo na situação de não ter a falta justificada, simplesmente tem uma segunda instância para a justificar.

Sem nada a acrescentar, Daniel Tadeu deu a reunião por encerrada e acrescentou que a próxima reunião seria dia 27/07, no mesmo local, às 21h.

Daniel Tadeu
- Presidente -

Matilde Azenha
- Secretária -

Mariana Gil Passos
- Secretária -





ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

RESUMO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA ARE DE 26 DE JULHO DE 2022

A Mesa do Plenário da AREE agendou para o dia 26 do mês de julho de 2022, pelas 20:30h na Sala de Estudo Monumentais (antiga cantina das massas, AAC), uma reunião ordinária do Plenário da AREE com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações
2. Aprovação da ata anterior;
3. Discussão e aprovação do Regimento Interno da ARE;
4. Outros assuntos.

De acordo com o artigo 18º. do Regimento Interno da AREE, “A cada ata é anexado um resumo das deliberações tomadas na reunião sendo este resumo publicado no site da Académica até 2 dias úteis após a aprovação da ata.”

Na presente reunião discutiu-se a proposta de regimento interno da ARE, tendo sido aprovado:

- Que uma proposta pode ter mais do que um proponente e pode haver signatários, sendo membros da assembleia;
- No artigo 5º alterou-se o nome para “Prazos e Duração” e que os prazos definidos no Regimento referem-se a dias sequenciais;
- No artigo 10º- “Deveres dos Membros do Plenário da ARE” adicionaram-se 2 novos pontos;
- No artigo 11º/1/a)- “Direito dos Membros do Plenário da ARE” alterou-se para “Participar e intervir nos debates da ARE, nos termos do presente Regimento”;
- Aprovou-se que a Assembleia reunirá semanalmente, às segundas-feiras pelas 21h, “devendo todos os elementos garantir que chegam atempadamente para dar início aos trabalhos na hora prevista”. Bem como se decidiu que “Em caso de existência de Assembleia Magna no próprio dia ou de feriado no próprio dia ou no dia seguinte, o Plenário reúne, excecionalmente, nessa semana, à quarta-feira, no mesmo horário.”
- Quanto à suspensão de realização do plenário no “mês de agosto e nos períodos de suspensão letiva correspondentes às Férias de Natal e da Páscoa, da Festa das Latas e Imposição das Insígnias e da Queima das Fitas, de acordo com o calendário letivo da UC em vigor”, determinou-se que não existirão reuniões, nesse período.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- Decidiu-se que o Plenário da ARE reunir-se-á, de forma extraordinária, “a pedido de um terço dos seus elementos ou por iniciativa do Presidente da Mesa, nos termos do artigo 24.º do CPA.”
- Decidiu-se que, quanto à suspensão/alteração da data da reunião ordinária, “a ARE pode deliberar, por maioria de dois terços, (...) mediante justificação.”
- Aprovou-se poder-se criar um artigo (13º, neste caso) sobre a “Participação em Reuniões à Distância”.
- A proposta “Alterar o ponto 5 do artigo 14º para “Poderão ser aditados novos pontos à ordem de trabalhos, desde que por proposta apresentada a todos os membros do Plenário da ARE até ao início da reunião através de email, e aceite por dois terços dos presentes” foi aprovada.
- O Presidente da ARE informou a Assembleia acerca de uma carta recebida, que se insere no tema da observação de membros externos, enviada pelo Dux Veteranorum Matias Correia. Este assunto não foi levado a votação uma vez que a Assembleia teve uma opinião consensual acerca da não inclusão do Membro observador com direito à palavra no Regimento Interno.
- Alterou-se alguns ponto do Artigo 20º (“Audição de Membros Externos”).
- No artigo 21º alterou-se o ponto 4 para “Caso um membro da ARE não concorde com a aceitação ou rejeição da justificação da falta, a decisão final cabe ao Plenário da ARE na reunião imediatamente a seguir, no início da reunião imediatamente a seguir, sendo a revogação da decisão do Presidente feita por dois terços dos membros presentes na ARE”. Bem como também se deliberou que aos membros é permitida a apresentação de justificação de falta até 48 horas, e que “O Presidente da ARE poderá solicitar o envio de documentos oficiais que comprovem a justificação de faltas, tais como, por exemplo, atestados médicos, a serem entregues até um prazo máximo de 15 dias a partir do momento em que ocorreu a falta em questão”.

Como não se discutiu o documento de forma integral, nem se procedeu à sua aprovação, deliberou-se que continuar-se-ia a debater-se a proposta, tendo se marcado a reunião seguinte, para quarta-feira, 27 de julho, às 21h.

Querido Tadeu,

Nobres membros da Assembleia de Revisão dos Estatutos,

Como todos certamente estão cientes, o processo de revisão dos estatutos da AAC é uma ocasião de extrema importância em que se pode moldar e ajustar o documento constituinte da nossa Associação Académica de Coimbra por forma a torná-la mais eficiente e aproximar o seu funcionamento da sua missão basililar. Nela têm representação todos os vectores de relevância da Academia: A sua direcção-geral, os núcleos, os representantes culturais, desportivas assim como a vertente da *res pública* através das lista eleitas. Por razões histórico-políticas, o Conselho de Veteranos não faz parte nem tem representação directa na Assembleia de Revisão dos Estatutos. Apesar de legalmente ser uma entidade que não está sob a alçada dos Estatutos da Associação Académica de Coimbra não implica, de todo, que o Conselho seja -ou esteja- à parte da Academia.

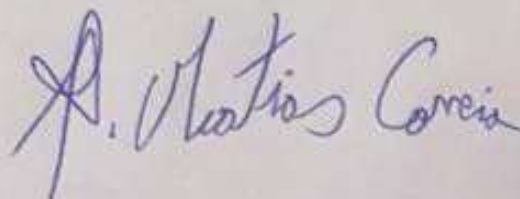
É uma das missões do Conselho de Veteranos, para além da defesa das Tradições Académicas e da regulamentação da Praxe Coimbrã, salvaguardar e contribuir para o prestígio da Academia e da sua Universidade. Neste último ponto creio que através das iniciativas próprias do recente Conselho este tem-se mostrado útil, e acima de tudo, com impacto relevante no ecossistema da academia, em contraste com as décadas da anterior gestão. Para além do interesse na causa dos Estatutos que eu próprio venho demonstrar com esta carta, creio que o Conselho de Veteranos pode e deve também contribuir com a sua quota-parte para esta revisão, não só nos temas com natural intersecção -como é o caso da Queima das Fitas- como nos restantes temas de doutrina, em que a nossa visão e experiência podem servir como catalisadores de decisão.

Posto isto, venho colocar à decisão dos constituintes da Assembleia a possibilidade de eu, enquanto *Dux Veteranorum*, poder estar presente, na qualidade de membro observador sem direito a voto, mas com palavra, em representação do Conselho de Veteranos da Universidade de Coimbra. Acredito que a minha presença pode ser uma mais-valia para a Assembleia não só por introduzir nela uma vertente ainda não representada -sem prejuízo aos Veteranos aí presentes- como também pelas contribuições que o meu conhecimento adquirido vos pode providenciar, nem que seja para sinalizar algumas incongruências e erros de aplicação patentes nos actuais Estatutos.

O Conselho de Veteranos encarna o legado dos nossos colegas e as lições do passado, e cabe-me a mim, *Dux Veteranorum*, usar esse conhecimento e experiência para construir uma Academia de futuro. Não me posso contentar somente com o pó da Sala do Sr. Xico.

Na expectativa de que esta proposta consiga -pelo menos- o 9.5,

Plo Magnum Consilium Veteranorum,





ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC 2022

REGIMENTO INTERNO

**DA ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS
DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA**

Proposta



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC 2022

ÍNDICE

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS	4
Artigo 1.º (<i>Definição</i>).....	4
Artigo 2.º (<i>Âmbito</i>)	4
Artigo 3.º (<i>Composição</i>)	4
Artigo 4.º (<i>Sub-Estruturas</i>).....	11
Artigo 5.º (<i>Duração</i>).....	12
CAPÍTULO II A MESA DO PLENÁRIO.....	13
Artigo 6.º (<i>Definição e Composição</i>)	13
Artigo 7.º (<i>Competências do Presidente</i>)	13
Artigo 8.º (<i>Competências dos Secretários</i>)	14
CAPÍTULO III O PLENÁRIO	14
Artigo 9.º (<i>Definição e Composição</i>)	14
Artigo 10.º (<i>Deveres dos Membros do Plenário da ARE</i>).....	14
Artigo 11.º (<i>Direito dos Membros do Plenário da ARE</i>).....	15
Artigo 12.º (<i>Reuniões</i>).....	15
Artigo 13.º (<i>Convocatórias</i>).....	15
Artigo 14.º (<i>Fixação e Alteração à Ordem de Trabalhos</i>).....	16
Artigo 15.º (<i>Quórum</i>).....	16
Artigo 16.º (<i>Guias de Voto</i>).....	17
Artigo 17.º (<i>Funcionamento das Reuniões</i>).....	17
Artigo 18.º (<i>Atas</i>).....	18
Artigo 19.º (<i>Revogação de Deliberações Tomadas</i>).....	18
Artigo 20.º (<i>Audição de Membros Externos</i>).....	18
Artigo 21.º (<i>Faltas e Perda de Mandato</i>).....	19
Artigo 22.º (<i>Suspensão de Mandato</i>)	19
Artigo 23.º (<i>Drive</i>)	20
Artigo 24.º (<i>Meios de Contacto</i>).....	21
CAPÍTULO IV MEIOS DE DISCUSSÃO NAS REUNIÕES DO PLENÁRIO.....	22



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC 2022

Artigo 25.º (<i>Uso da Palavra</i>).....	22
Artigo 26.º (<i>Modo de Usar da Palavra</i>).....	22
Artigo 27.º (<i>Intervenção</i>).....	23
Artigo 28.º (<i>Proposta</i>).....	24
Artigo 29.º (<i>Ponto de Ordem</i>).....	24
Artigo 30.º (<i>Invocação do Regimento e Questões ao Presidente da Mesa</i>).....	24
Artigo 31.º (<i>Requerimentos</i>).....	25
Artigo 32.º (<i>Recursos</i>).....	25
Artigo 33.º (<i>Pedidos de Esclarecimento</i>).....	25
Artigo 34.º (<i>Direito de Resposta</i>).....	25
Artigo 35.º (<i>Protestos e Contraprotestos</i>).....	26
Artigo 36.º (<i>Uso da Palavra no Período de Votação</i>).....	26
Artigo 37.º (<i>Declarações de Voto</i>).....	26
CAPÍTULO V VOTAÇÕES E RESPETIVO PERÍODO.....	27
Artigo 38.º (<i>Votações</i>).....	27
CAPÍTULO VI COMISSÃO DE REDAÇÃO.....	28
Artigo 39.º (<i>Composição</i>).....	28
Artigo 40.º (<i>Competências</i>).....	28
CAPÍTULO VII DISCUSSÃO PÚBLICA.....	29
Artigo 41.º (<i>Apresentação de Propostas e Sugestões</i>).....	29
Artigo 42.º (<i>Prazo</i>).....	29
Artigo 43.º (<i>Publicidade</i>).....	29
CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS.....	30
Artigo 44.º (<i>Casos Omissos</i>).....	30
Artigo 45.º (<i>Alterações ao Regimento</i>).....	30
Artigo 46.º (<i>Entrada em Vigor</i>).....	30



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC 2022

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 1.º *(Definição)*

1. O presente regimento determina as normas de funcionamento da Assembleia de Revisão de Estatutos da Associação Académica de Coimbra, doravante designada como ARE.
2. O presente regimento tem por base os Estatutos da Associação Académica de Coimbra em vigor desde 30 de abril de 2020, doravante designados por EAAC.

Artigo 2.º *(Âmbito)*

1. A presente ARE tem como âmbito a alteração, reformulação, supressão ou aditamento de quaisquer normas dos Estatutos em vigor, devendo obrigatoriamente ser discutida a extensão do regime de Organismo Autónomo Desportivo, previsto no Artigo 228º a Artigo 230º, com exceção da alínea c) do nº 3 do Artigo 229º e do nº 3 do Artigo 230º, aos Organismos Autónomos Culturais, prevendo, entre outros assuntos, um sistema formal e procedimental de transição de uma Secção Cultural para Organismo Autónomo.

Artigo 3.º *(Composição)*

1. A ARE é constituída por trinta e três membros, associados da AAC, designados da seguinte forma:
 - a. Vinte e dois elementos, eleitos a 18 de maio de 2022, de acordo com o previsto nos Estatutos da AAC;
 - b. Dois elementos indigitados pela Direção-Geral da AAC;
 - c. Dois elementos indigitados pelo Conselho Fiscal da AAC;
 - d. Dois elementos eleitos pelas Secções Culturais na respetiva Assembleia de Secções;
 - e. Dois elementos eleitos pelas Secções Desportivas na respetiva Assembleia de Secções;
 - f. Dois elementos eleitos pelos Núcleos de Estudantes na respetiva Assembleia de Núcleos;



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC 2022

- g. Pelo Presidente, ou em sua substituição, o Vice-Presidente da MAM/AAC em funções à data de início da ARE, que preside a ARE.
2. No caso de perda ou renúncia de mandato, os membros eleitos a 18 de maio de 2022, são substituídos pelo primeiro membro não eleito, sendo estes ordenados pelo mesmo método, resultando assim na subida dos elementos pela seguinte ordem:
- a. 1º Suplente: Beatriz Marques Mendes (2017249068) - Proveniente da Lista A
 - b. 2º Suplente: Félix André Miguel Rodrigues (2015250213) - Proveniente da Lista A
 - c. 3º Suplente: João André Dias Craveiro (2020220422) - Proveniente da Lista C
 - d. 4º Suplente: Sofia Miguel da Cruz Mendes (2020225063) - Proveniente da Lista A
 - e. 5º Suplente: Mariana Gama Mendes Lopes (2018282100) - Proveniente da Lista C
 - f. 6º Suplente: Filipe Miguel Gouveia Cavaleiro (2012169648) - Proveniente da Lista E
 - g. 7º Suplente: Luísa Henriques Lobo (2017241823) - Proveniente da Lista A
 - h. 8º Suplente: Gonçalo Alexandre Leandro Santos (2018301371) - Proveniente da Lista C
 - i. 9º Suplente: Belmiro Duarte Costa Oliveira (2019246224) - Proveniente da Lista A
 - j. 10º Suplente: Mafalda de Brito Amendoeira (2019212923) - Proveniente da Lista C
 - k. 11º Suplente: Roberto Filipe Louro Geraldes (2019220326) - Proveniente da Lista A
 - l. 12º Suplente: Beatriz de Carvalho Nogueira (2019245410) - Proveniente da Lista C
 - m. 13º Suplente: Disa Alexandra Queiroz Palma (2017255933) - Proveniente da Lista E
 - n. 14º Suplente: Joana de Melo Catarino Gomes Anunciação (2020234825) - Proveniente da Lista A
 - o. 15º Suplente: Beatriz Alexandre Mendes Fernandes (2021220882) - Proveniente da Lista C
 - p. 16º Suplente: Alice Nobre da Conceição (2018295146) - Proveniente da Lista A



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC 2022

- q. 17º Suplente: Maria Beatriz Ana Carvalho (2018289491) - Proveniente da Lista C
- r. 18º Suplente: Sara Carreiro da Costa (2017241778) - Proveniente da Lista A
- s. 19º Suplente: Samuel Duarte Apolinário Soares (2020248959) - Proveniente da Lista C
- t. 20º Suplente: Pedro Miguel Brás de Almeida Sá e Andrade (2016226849) - Proveniente da Lista E
- u. 21º Suplente: Carlos Henrique Lourenço Rodrigues (2020228251) - Proveniente da Lista A
- v. 22º Suplente: Gabriel Affonso (2019123604) - Proveniente da Lista C
- w. 23º Suplente: David Calaxa Fernandes (2021241847) - Proveniente da Lista A
- x. 24º Suplente: André Francisco Almeida Seco (2021216598) - Proveniente da Lista C
- y. 25º Suplente: Miguel Martins Batista (2019216023) - Proveniente da Lista A
- z. 26º Suplente: Mariana Madeira Alexandre (2019237298) - Proveniente da Lista A
- aa. 27º Suplente: Diogo Pereira de Lucena e Vale (2016218156) - Proveniente da Lista R
- bb. 28º Suplente: Constança Branco Páris (2019230769) - Proveniente da Lista C
- cc. 29º Suplente: Bruno Miguel Lopes Oliveira (2015258205) - Proveniente da Lista E
- dd. 30º Suplente: Inês Tavares Mendes (2020233852) - Proveniente da Lista A
- ee. 31º Suplente: Celso Filipe Monteiro Ferreira (2020223385) - Proveniente da Lista C
- ff. 32º Suplente: Diogo Luís Quaresma Flórido (2020233528) - Proveniente da Lista A
- gg. 33º Suplente: Daniel Henrique Martins Perez (2017108398) - Proveniente da Lista C
- hh. 34º Suplente: Afonso da Rocha Lima Abreu (2021233928) - Proveniente da Lista A
- ii. 35º Suplente: Luís Carlos Reis Ventura (2021200535) - Proveniente da Lista C



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC 2022

- jj. 36º Suplente: Ana Rita Missionário Ildefonso (2020228886) - Proveniente da Lista E
- kk. 37º Suplente: Catarina Rita Baptista Fernandes da Costa Providência (2021221079) - Proveniente da Lista A
- ll. 38º Suplente: Maria Madalena Dias Frias (2021215339) - Proveniente da Lista C
- mm. 39º Suplente: Pedro Alexandre de Oliveira Valente (2020241058) - Proveniente da Lista A
- nn. 40º Suplente: Arthur Mendes Moraes (2019226188) - Proveniente da Lista C
- oo. 41º Suplente: Sara Magno Almeida (2020236446) - Proveniente da Lista A
- pp. 42º Suplente: Nuno Filipe Bornes Braz (2020219262) - Proveniente da Lista C
- qq. 43º Suplente: José Guilherme Silva de Madureira (2021236337) - Proveniente da Lista A
- rr. 44º Suplente: Ana Filipa Bastos Pinho (2020212746) - Proveniente da Lista E
- ss. 45º Suplente: Maria Correia Santos (2021240736) - Proveniente da Lista C
- tt. 46º Suplente: Ester Almeida Canadas (2020197177) - Proveniente da Lista A
- uu. 47º Suplente: Joana Rita Silva Marques Gonçalves Martins (2021246426) - Proveniente da Lista C
- vv. 48º Suplente: Susana Vaz Vieira (2020213953) - Proveniente da Lista A
- ww. 49º Suplente: Filipe Miguel Correia Pedro (2019243283) - Proveniente da Lista A
- xx. 50º Suplente: Alice Pinto Jerónimo (2020221582) - Proveniente da Lista C
- yy. 51º Suplente: Maria Rui da Cunha Nunes Ferreira (2019242500) - Proveniente da Lista E
- zz. 52º Suplente: Tomás da Cunha Leal Girão (2021246452) - Proveniente da Lista A
- aaa. 53º Suplente: Maria Inês Duarte Batista Madeira (2021231953) - Proveniente da Lista C
- bbb. 54º Suplente: Maria Miguel Ferreira Nunes (2020219172) - Proveniente da Lista C



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC 2022

- ccc. 55º Suplente: Fábio André Gonçalves Pimentel (2020234321) - Proveniente da Lista C
- ddd. 56º Suplente: Filipa Rodrigues de Melo Caeiro (2019217310) - Proveniente da Lista E
- eee. 57º Suplente: Laura Val - do - Rio Simões Costa (2021217319) - Proveniente da Lista R
- fff. 58º Suplente: Maria Carlos Duarte Barata (2021220443) - Proveniente da Lista C
- ggg. 59º Suplente: Duarte Agostinho Quitério de Jesus (2020227566) - Proveniente da Lista E
- hhh. 60º Suplente: Mariana Almeida Serra (2021226407) - Proveniente da Lista E
- iii. 61º Suplente: Adriana Saraiva Tomás Fonseca (2020187745) - Proveniente da Lista E
- jjj. 62º Suplente: Luís António Alves Almeida (2016242328) - Proveniente da Lista E
- kkk. 63º Suplente: Duarte Fernandes dos Santos Jordão (2019220453) - Proveniente da Lista R
- lll. 64º Suplente: Matilde Jorge Rego Marques (2019219883) - Proveniente da Lista E
- mmm. 65º Suplente: Francisco Jorge Almeida Barata (2018279520) - Proveniente da Lista E
- nnn. 66º Suplente: Pedro Miguel Leonor Domingues (2017261032) - Proveniente da Lista E
- ooo. 67º Suplente: Sofia Onofre Ramos (2017255429) - Proveniente da Lista E
- ppp. 68º Suplente: Bárbara Canijo Santos (2020185055) - Proveniente da Lista R
- qqq. 69º Suplente: Diogo Luís Martins Ferreira (2020218731) - Proveniente da Lista E
- rrr. 70º Suplente: Manuel Cardoso Monteiro de Sousa (2017264991) - Proveniente da Lista E
- sss. 71º Suplente: Manuel José Vieira Marques (2017257351) - Proveniente da Lista E
- ttt. 72º Suplente: Gabriela Senatore Moore (2017148021) - Proveniente da Lista E
- uuu. 73º Suplente: Ana Beatriz Araújo Costa (2021229383) - Proveniente da Lista R



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC 2022

vvv. 74º Suplente: Gonçalo Pinto de Carvalho (2019224105) - Proveniente da Lista E

www. 75º Suplente: Emília Maria Oliveira Anacleto (2017255944) - Proveniente da Lista E

xxx. 76º Suplente: Tomás António Araújo Barros (2019226881) - Proveniente da Lista E

yyy. 77º Suplente: Ana Catarina Gaspar Cortinhal (2019222930) - Proveniente da Lista E

zzz. 78º Suplente: Miguel João Bebiano Andrade de Matos (2019211306) - Proveniente da Lista E

aaaa. 79º Suplente: Duarte Nuno Moreira Dias (2014208576) - Proveniente da Lista R

bbbb. 80º Suplente: Pedro Barbosa Ribeiro (2021221839) - Proveniente da Lista E

cccc. 81º Suplente: Gonçalo Alexandre Martins Ferreira (2017255347) - Proveniente da Lista E

dddd. 82º Suplente: António João Dias Oliveira Martins (2020227280) - Proveniente da Lista E

eeee. 83º Suplente: Matheus Ramos de Oliveira Duarte (2019248736) - Proveniente da Lista E

ffff. 84º Suplente: Maria Eduarda Ormond Castro Rodrigues (2018292527) - Proveniente da Lista R

gggg. 85º Suplente: Manuel da Costa Estêvão (2016237310) - Proveniente da Lista E

hhhh. 86º Suplente: José Maria Godinho Borralho Duarte da Luz (2021232301) - Proveniente da Lista R

iiii. 87º Suplente: Francisco Alexandre Oliveira Costa (2021248073) - Proveniente da Lista R

jjjj. 88º Suplente: Tiago João Oliveira da Silva (2017245179) - Proveniente da Lista R

kkkk. 89º Suplente: Jéssica Dias Oliveira (2018302039) - Proveniente da Lista R

llll. 90º Suplente: Daniel da Mota Barbosa (2018293086) - Proveniente da Lista R

mmmm. 91º Suplente: Ricardo Moreira Lourenço (2017263848) - Proveniente da Lista R

nnnn. 92º Suplente: Inês Alexandra Venâncio Silva (2019248809) - Proveniente da Lista R



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC 2022

oooo. 93º Suplente: Gonçalo Pereira Reis (2020225246) - Proveniente da Lista R

pppp. 94º Suplente: Laura da Silva Duarte (2019212955) - Proveniente da Lista R

qqqq. 95º Suplente: Camila Santos Pereira (2021234984) - Proveniente da Lista R

rrrr. 96º Suplente: Renato Neves Costa (2020220946) - Proveniente da Lista R

ssss. 97º Suplente: Mafalda Neves Pena de Moraes Sarmiento (2016225872) - Proveniente da Lista R

tttt. 98º Suplente: Guilherme Ribeiro de Magalhães Rodrigues (2017241965) - Proveniente da Lista R

uuuu. 99º Suplente: Madalena Cavaco Fernandes (2018286889) - Proveniente da Lista R

vvvv. 100º Suplente: Maria Eduarda Nunes Mailho (2020231652) - Proveniente da Lista R

wwww. 101º Suplente: Íris Maria Coelho da Silva (2018308200) - Proveniente da Lista R

xxxx. 102º Suplente: Ana Rita Almeida Santos Silva (2021236183) - Proveniente da Lista R

yyyy. 103º Suplente: Ana Sofia Oliveira Martins (2021248329) - Proveniente da Lista R

zzzz. 104º Suplente: *Rodrigo Marques Loureiro Teixeira (2020297492) - Proveniente da Lista R

aaaaa. 105º Suplente: Bernardo Sancho Ferreira Pinto (2021228362) - Proveniente da Lista R

bbbbb. 106º Suplente: Gustavo Luís da Cunha Mendes dos Santos (2019217909) - Proveniente da Lista R

ccccc. 107º Suplente: António Joaquim Costa Pereira (2018290571) - Proveniente da Lista R

ddddd. 108º Suplente: Maria Inês de Sousa Moreira Pinto (2014209325) - Proveniente da Lista R

eeeee. 109º Suplente: Filipe Costa Luís (2018296834) - Proveniente da Lista R

ffffff. 110º Suplente: Maria Afonso Teixeira (2018286576) - Proveniente da Lista R

3. No caso em que não existem mais membros não eleitos em nenhuma das listas candidatas, a ARE é reduzida no seu número de elementos.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC 2022

4. No caso de perda ou renúncia de mandato, os membros indigitados pela Direção-Geral ou pelo Conselho Fiscal são substituídos individualmente por outro membro indigitado pelo órgão em causa no prazo de 2 dias úteis contados do envio de notificação por parte do Presidente da ARE, via e-mail, para o Presidente do órgão em questão, sendo esta notificação enviada até dois dias uteis contados da exoneração do membro em questão.
5. No caso de perda ou renúncia de mandato, os membros eleitos pelas Secções ou Núcleos de Estudantes são substituídos individualmente pelos suplentes ou, em caso de não existência, por outro membro, a ser eleito em Assembleia respetiva a ser convocada pela Direção-Geral no prazo máximo de 2 dias úteis contados do envio de notificação por parte do Presidente da ARE, via e-mail, para o Presidente da Direção-Geral, sendo esta notificação enviada até dois dias uteis contados da exoneração do membro em questão.
 - a. A Assembleia referida tem de ser realizada até 15 dias úteis após a perda ou renúncia de mandato do membro em questão.
6. No caso de perda ou renúncia de mandato, o Presidente da Mesa da Assembleia Magna é, de imediato, substituído pelo Vice-Presidente do mesmo órgão.
 - a. No caso em que o Vice-Presidente da MAM/AAC renuncia ou perde o mandato, é seguida a ordem de sucessão igual à ordem hierárquica do respetivo órgão.
 - b. Sempre que da aplicação da regra referida no número anterior não seja possível constituir a Mesa da ARE, a ARE, de entre os seus membros, constituirá, mediante votação, uma Mesa da ARE ad-hoc, cujos membros mantém o direito a voto, e cujo mandato terminará de imediato quando a Mesa da AM assumir a inerência da Presidência da Mesa da ARE.
 - c. Sendo caso, a ARE deve submeter, para os devidos efeitos, designadamente a destituição da AM, uma participação ao Conselho Fiscal e/ou Comissão Disciplinar por incumprimento das suas funções.
7. Os membros da ARE não cessam funções mesmo após cessarem as suas funções nos órgãos pelos quais foram indigitados nem após cessarem a sua matrícula enquanto estudantes da UC, não podendo, no entanto, ser reeleitos, nos termos do artigo 5º, se aplicável.

Artigo 4.º

(Sub-Estruturas)

1. A ARE é dividida em quatro sub-estruturas:
 - a. O Plenário;



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC 2022

- b. A Mesa do Plenário;
- c. Comissões Especializadas;
- d. A Comissão de Redação.

Artigo 5.º

(Duração)

1. A ARE tem uma duração máxima de um ano contado da data de tomada de posse.
2. O mandato da ARE é prorrogável uma vez por igual período, mediante deliberação da Assembleia Magna.
 - a. Cabe ao Plenário da ARE deliberar pela necessidade, ou não, da prorrogação do seu mandato até 30 de abril de 2023, cabendo ao Presidente da Mesa da Assembleia Magna convocar uma Assembleia Magna para o efeito até 31 de maio de 2023, nos termos habituais, bem como ao Presidente da ARE apresentar a respetiva proposta à Assembleia Magna.
3. Caso seja constituída uma nova ARE por revogação da atual, esta seguirá os trabalhos já feitos pela presente ARE podendo revogar as suas decisões, de acordo com as deliberações tomadas pela Assembleia Magna.
4. A ARE considera-se formalmente dissolvida quando tiverem sido aprovados os novos Estatutos da AAC.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC 2022

CAPÍTULO II **A MESA DO PLENÁRIO**

Artigo 6.º

(Definição e Composição)

1. A Mesa do Plenário da ARE é a sub-estrutura responsável por convocar e dirigir os trabalhos da ARE e da Comissão de Redação da ARE.
2. A Mesa do Plenário da ARE é composta pelo Presidente da ARE e pelos Secretários da ARE.
3. Os Secretários da ARE são os Secretários da MAM/AAC, a quando da constituição da ARE, que têm assento nas reuniões, sem direito de voto, estando-lhes vedada a intervenção na discussão, sobre matérias da competência da ARE.
4. Em caso de cessação de funções, os Secretários da ARE/AAC são substituídos pelos Secretários da MAM/AAC em funções no momento ou pelos demais suplentes do órgão.

Artigo 7.º

(Competências do Presidente)

1. São competências do Presidente da ARE:
 - a. Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno da ARE;
 - b. Convocar os Plenários e definir a ordem de trabalhos;
 - c. Presidir e orientar os trabalhos do Plenário, respeitando a ordem de trabalhos, declarando a sua abertura, suspensão, interrupção e encerramento;
 - d. Dar início aos trabalhos no horário por si definido na convocatória e respeitar a ordem de trabalhos, declarando a sua abertura, suspensão, interrupção e encerramento;
 - e. Dar conhecimento ao Plenário das perdas, suspensões e substituições de mandato e apreciar as justificações das faltas;
 - f. Abrir e encerrar o período de discussão pública, apresentando as propostas dos associados da AAC sem assento na ARE ou no Plenário;
 - g. Convidar os elementos externos à ARE a apresentar sugestões ao Plenário.
 - h. Garantir a existência de condições para a realização das reuniões.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC 2022

Artigo 8.º

(Competências dos Secretários)

1. São competências dos Secretários da ARE:
 - a. Garantir a presença de, pelo menos, um secretário em todos os Plenários da ARE;
 - b. Organizar e distribuir a documentação necessária a cada Plenário e ao bom funcionamento da Mesa;
 - c. Conferir e anotar as presenças nas reuniões, verificar o quórum e remeter ao Presidente as justificações de faltas;
 - d. Organizar a lista de inscrições para uso da palavra, registar votações e redigir as atas de cada Plenário;
 - e. Entregar as atas dos Plenários ao Presidente da ARE com a antecedência suficiente para que este as possa corrigir e anexar às convocatórias do Plenário ordinário seguinte, conforme previsto no presente Regimento;
 - f. Arquivar as atas dos Plenários na Secretaria da AAC;
 - g. Manter a *drive* e email oficiais da ARE organizados e acessíveis a quem de direito.

CAPÍTULO III

O PLENÁRIO

Artigo 9.º

(Definição e Composição)

1. O Plenário da ARE é a sub-estrutura deliberativa da ARE, cabendo aos seus membros todas as suas decisões.
2. O Plenário da ARE é composto por todos os membros da ARE.

Artigo 10.º

(Deveres dos Membros do Plenário da ARE)

1. São deveres dos membros do Plenário da ARE:
 - a. Respeitar a dignidade da AAC e dos seus Órgãos;
 - b. Comparecer à hora marcada em cada convocatória para o início da respetiva reunião de Plenário ou da Comissão, assinalar a lista de presenças e permanecer até ao final dos respetivos trabalhos;
 - c. Colaborar com a Mesa do Plenário e com a Comissão de Redação no desenrolar dos trabalhos;



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC 2022

- d. Trabalhar no sentido de viabilizar um célere desenrolar dos trabalhos da ARE;
- e. Participar em todas as reuniões da ARE;
- f. Informar os associados da AAC, nomeadamente os associados que os elegeram ou indigitaram, sobre as deliberações tomadas, que constam nos anexos às atas aprovados na reunião ordinária seguinte, e só sobre essas;
- g. Guardar e preservar, durante a sua presença nas reuniões, a guia de voto e devolvê-la aquando da sua saída.

Artigo 11.º

(Direito dos Membros do Plenário da ARE)

1. São direitos dos membros do Plenário da ARE:
 - a. Usar da palavra nos termos do presente Regimento;
 - b. Participar nas votações e proferir declarações de voto;
 - c. Fazer requerimentos, apresentar recomendações, propostas e emitir pareceres;
 - d. Invocar o Regimento e apresentar reclamações, protestos e contraprotestos.

Artigo 12.º

(Reuniões)

1. O Plenário da ARE reúne de forma ordinária semanalmente às 20 horas e 30 minutos de todas as segundas-feiras.
2. Não se excetua do ponto anterior os dias de feriado nem os períodos de férias escolares.
3. Não existirão reuniões de Plenário da ARE entre 1 e 31 de agosto de 2022.
4. A ARE pode deliberar, por maioria de dois terços, a suspensão ou alteração de data da reunião ordinária seguinte, mediante justificação.
5. No caso em que exista uma alteração de data da reunião, a mesma terá de se organizar na mesma semana em que estava marcada.

Artigo 13.º

(Convocatórias)

1. As convocatórias das reuniões do Plenário da ARE são enviadas, por email, para todos os membros da ARE com uma antecedência mínima de 48 horas em relação à hora de início da reunião.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC 2022

2. Entre o envio de uma convocatória e a realização do Plenário, não poderá ser emitida mais nenhuma convocatória para reunião do Plenário da ARE.
3. A convocatória é enviada pelo Presidente da ARE que indicará a data, hora, local, ordem de trabalhos e local onde se pode consultar os documentos necessários para a reunião.

Artigo 14.º

(Fixação e Alteração à Ordem de Trabalhos)

1. A ordem de trabalhos é fixada pelo Presidente da ARE.
2. Constará sempre um ponto de “informações” e ponto de “outros assuntos” no início e fim da ordem de trabalhos.
3. A cada matéria a ser apreciada pelo Plenário da ARE corresponderá um ponto da ordem de trabalhos.
4. Poderá ser alterada a ordem dos pontos, mediante proposta aprovada, no início da reunião, por maioria simples dos presentes.
5. Poderão ser aditados novos pontos à ordem de trabalhos, desde que por proposta apresentada até ao início da reunião através de email, e aceite por dois terços dos presentes.

Artigo 15.º

(Quórum)

1. O Plenário da ARE apenas pode iniciar os seus trabalhos com a presença de, pelo menos, 50% dos seus membros.
2. Uma vez reunido o quórum no momento de início da reunião, a reunião tem quórum para deliberar até ao fim da reunião desde que o mesmo nunca seja inferior a um terço dos membros da ARE.
3. No caso de, após 30 minutos da hora marcada para o início da reunião ordinária, não haver quórum, após serem registados os elementos presentes e ser assinalada falta aos demais pelo Presidente da ARE, a ordem de trabalhos da reunião é automaticamente passada para a reunião ordinária seguinte.
4. No caso de, após 60 minutos da hora marcada para o início da reunião extraordinária, não haver quórum, após serem registados os elementos presentes e ser assinalada falta aos demais pelo Presidente da ARE, é marcada pelo Presidente da ARE nova reunião no prazo máximo de 72 horas cujo quórum mínimo é de apenas 25% dos seus membros.
5. No caso de não se realizarem duas reuniões ordinárias seguidas por falta de quórum, o quórum mínimo das reuniões do Plenário da ARE passa a ser de



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC 2022

25% dos membros da ARE em todas as reuniões subsequentes, a partir da terceira reunião em que não existe o quórum referido no ponto 1.

Artigo 16.º

(Guias de Voto)

1. Para facilitar a logística dos trabalhos, será entregue a todos os participantes, à entrada da reunião, uma guia de voto numerada.
2. A guia de voto é de utilização obrigatória, sempre que decorra uma votação.
3. A guia de voto deve ser devolvida pelos participantes sempre que estes se ausentem das instalações onde decorre a reunião ou no final da mesma.

Artigo 17.º

(Funcionamento das Reuniões)

1. As reuniões têm início com a análise às justificações de faltas da última reunião submetidas ao plenário, da análise aos pedidos de suspensão de mandato, seguidas da aprovação da ata da última reunião bem como do anexo à mesma onde constam um resumo das deliberações tomadas.
2. As reuniões têm uma duração máxima de 3 horas, contada da hora de começo da reunião, sendo adiados para a reunião ordinária seguinte os pontos da ordem de trabalhos por discutir, podendo, no entanto, esta duração ser acrescida de períodos de 1 hora por decisão da maioria dos presentes, caso esteja reunido, no momento dessa decisão, o quórum mínimo previsto para o início dos trabalhos.
3. Durante a reunião, caso um membro pretenda ausentar-se terá de informar o Plenário de tal e quais as suas razões. A saída do membro será autorizada pela maioria dos presentes ou, caso contrário, o membro terá falta injustificada, caso se ausente.
4. Todos os membros que cheguem 30 minutos depois da hora marcada para o início da reunião deverão justificar ao Plenário o motivo do seu atraso. A entrada do membro será autorizada pela maioria dos presentes ou, caso contrário, o membro terá falta injustificada, podendo assistir às reuniões e intervir nas mesmas, não tendo direito de voto.
5. Todos os membros que cheguem 60 minutos depois da hora marcada terão falta na reunião em questão, podendo assistir às reuniões e intervir nas mesmas, mas não tendo direito de voto.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC 2022

Artigo 18.º

(Atas)

1. Das reuniões do Plenário da ARE é sempre lavrada ata, o mais possível discriminada e completa acerca dos acontecimentos e intervenções que nelas ocorrem.
2. A cada ata é anexado um resumo das deliberações tomadas na reunião sendo este resumo publicado no site da Académica até 2 dias úteis após a aprovação da ata.
3. As reuniões podem ser gravadas nos modos definidos pelos Secretários da ARE para posterior elaboração e complemento das atas.
4. As gravações referidas serão disponibilizadas a todos os membros da ARE, na *drive*.
5. As atas são arquivadas em formato digital, em PDF, na *drive* da ARE.
6. As atas são submetidas a votação na reunião ordinária seguinte, sendo disponibilizadas junto das convocatórias.
7. As atas dos Plenários da ARE bem como os seus anexos são disponibilizadas a todos os associados da AAC através da Secretaria da AAC num prazo máximo de 10 dias úteis após a publicação dos novos Estatutos em Diário da República.

Artigo 19.º

(Revogação de Deliberações Tomadas)

1. As deliberações tomadas pela ARE apenas poderão ser revogadas em reunião expressamente convocada para o efeito por dois terços dos presentes.
2. A revogação das deliberações terá de ser aprovada por dois terços dos presentes na reunião convocada para o efeito.

Artigo 20.º

(Audição de Membros Externos)

1. Poderão ser convidados a participar no Plenário qualquer associado da AAC, ex-associado da AAC, funcionário da AAC, membro da Comissão Organizadora da Queima das Fitas ou membro do Conselho de Veteranos, sempre que tal seja proposto por um conjunto de um terço dos membros da ARE presentes na reunião em que a audição é solicitada.
2. Cabe ao Presidente da ARE convidar a pessoa, ou o conjunto de pessoas, a vir ao Plenário da ARE seguinte.
3. Aquando da presença e participação de convidados no Plenário, não poderá ser realizada qualquer votação, cabendo, no entanto, aos membros



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC 2022

convidados os mesmos direitos que os restantes membros da ARE, no que toca ao uso da palavra.

Artigo 21.º

(Faltas e Perda de Mandato)

1. A cada falta a uma reunião do Plenário da ARE, é permitida a apresentação de justificação de falta a ser enviada para o email assembleia.revisao.estatutos@academica.pt até 24 horas após a hora de início da reunião.
2. O envio de documentos oficiais anexos à justificação de faltas como, por exemplo, atestados médicos, poderá ser feito *a posteriori*.
3. O Presidente da ARE tem o direito de rejeitar a justificação de faltas, caso entenda que a mesma não corresponde à realidade dos factos ou não é motivo suficiente para a relevação da falta.
4. Caso o membro da ARE não concorde com a rejeição da justificação da falta, a decisão final cabe ao Plenário da ARE na reunião imediatamente a seguir, sendo esse assunto tratado no início da reunião.
5. Nas reuniões em que não existe quórum, é feita à mesma contabilização de faltas.
6. Os membros da ARE perdem as suas funções após 2 faltas injustificadas seguidas, 3 faltas injustificadas interpoladas ou 5 faltas justificadas.

Artigo 22.º

(Suspensão de Mandato)

1. Todos os membros da ARE podem requerer autorização ao Plenário da ARE para suspender o seu mandato, por uma ou mais vezes, desde que não ultrapasse cumulativamente o período máximo de 45 dias.
2. A suspensão de mandato pode ser solicitada pelo período mínimo de 15 dias e máximo de 45 dias, não constituindo esta suspensão numa cessação do mandato nem lhe sendo aplicável o regime previsto no artigo anterior.
3. O pedido de suspensão, devidamente fundamentado, deve indicar o período de tempo pretendido, sendo enviado ao Presidente da ARE, para apreciação pelo Plenário da ARE na reunião imediatamente seguinte.
4. O pedido de suspensão carece de aprovação por 2/3 dos elementos presentes.
5. A pedido do interessado, devidamente fundamentado, o Plenário da ARE pode autorizar a alteração do prazo pelo qual inicialmente foi concedida a suspensão do mandato, até ao limite estabelecido no número 1.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC 2022

6. Caso se suspeite que a fundamentação apresentada é falsa, a ARE apresenta participação à Comissão Disciplinar
7. Enquanto durar a suspensão, a ARE é reduzida na sua dimensão e no respetivo quórum.
8. O regresso antecipado deverá ser comunicado ao Presidente, produzindo os seus efeitos a partir da data da primeira convocatória da reunião de Plenário da ARE que venha a ser expedida após a receção da referida comunicação.
9. Caso o período de suspensão autorizado não seja integralmente utilizado pelo membro da ARE, cessa a suspensão, considerando-se que o período de tempo não utilizado não se deduz ao limite máximo cumulativo permitido para o total das suspensões.

Artigo 23.º

(Drive)

1. Os trabalhos da ARE deverão fazer uso de novas tecnologias, sendo orientados por forma a alcançar o gasto nulo de papel.
2. A ARE dispõe de uma *drive* para partilha de documentos e informações, de forma permanentemente atualizada, entre os diversos membros da ARE através do GoogleDrive.
3. A *drive* é partilhada com todos os membros da ARE da seguinte forma:
 - a. O Presidente e os Secretários da ARE têm direito de edição da *drive*;
 - b. Os membros da Comissão de Redação e Jurisdição têm direito de edição da pasta respeitante à Comissão de Redação e Jurisdição;
 - c. Todos os membros da ARE, e só esses, têm direito de visualização de todas as pastas da *drive*, tendo, no entanto, direito a solicitar a adição de documentos que considerem necessários para os trabalhos;
 - d. Todos os membros de uma Comissão Especializada têm direito de visualização de todas as pastas da *drive*, tendo, no entanto, direito a solicitar a adição de documentos que considerem necessários para os trabalhos.
4. Na *drive* constam, pelo menos:
 - a. As atas dos Plenários já realizados;
 - b. As convocatórias dos Plenários já realizados;
 - c. As propostas apresentadas quer pelos membros da ARE quer no âmbito do período de audição pública;
 - d. Os contactos pessoais, nomeadamente o e-mail e contacto telefónico, de todos membros da ARE;



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC 2022

- e. O registo de faltas aos Plenários e as respetivas justificações de faltas;
 - f. O presente Regimento quando aprovado;
 - g. Os documentos modelo da AAC, nomeadamente o seu papel timbrado.
5. Após a extinção da ARE, todos os documentos e gravações guardados na drive serão arquivados em suporte físico digital duradouro na Secretaria da AAC.

Artigo 24.º

(Meios de Contacto)

1. O meio de comunicação formal entre os vários membros da ARE é o email oficial da ARE: assembleia.revisao.estatutos@academica.pt e o Teams oficial da ARE gerido pela Mesa do Plenário da mesma.
2. O Teams referido no ponto anterior terá, pelo menos, salas com os seguintes propósitos:
 - a. Pedidos de intervenção (sala pública);
 - b. Formulação de propostas (sala pública);
 - c. Assuntos gerais (sala pública);
 - d. Assuntos de cada comissão de especialização (sala pública);
 - e. Assuntos da Comissão de Redação e Jurisdição (sala privada);
 - f. Assuntos da Mesa do Plenário (sala privada).
3. É mantida uma lista permanentemente atualizada dos contactos de todos os membros da ARE onde constam o email e número de telemóvel de cada membro, disponibilizada na *drive* da ARE.
4. No caso de algum membro da ARE pretender alterar os seus contactos deve comunicá-lo a um dos Secretários da ARE que fará, de imediato, a atualização dos contactos.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC 2022

CAPÍTULO IV

MEIOS DE DISCUSSÃO NAS REUNIÕES DO PLENÁRIO

Artigo 25.º

(Uso da Palavra)

1. A palavra é concedida aos participantes, dentro dos trâmites da ordem de trabalhos, para:
 - a. Fazer uma intervenção;
 - b. Apresentar projetos, moções, recomendações, propostas, justificações e declarações;
 - c. Exigir o direito de defesa de honra;
 - d. Fazer um ponto de ordem à Mesa;
 - e. Invocar o regimento ou interpelar a Mesa;
 - f. Fazer requerimentos ou emitir pareceres;
 - g. Formular ou responder a pedidos de esclarecimento;
 - h. Fazer protestos e contraprotestos;
 - i. Produzir declarações de voto.
2. A palavra é dada pelo Presidente da ARE, segundo a ordem de inscrição, sendo este responsável por classificar os meios de discussão, podendo dar uma ordem diferente da ordem de inscrição, se justificado no presente Regimento.
3. É permitida a troca entre oradores inscritos, por decisão do Presidente da ARE, caso este assim o entenda necessário para o melhor funcionamento da reunião, devendo este fundamentar a sua decisão.

Artigo 26.º

(Modo de Usar da Palavra)

1. Para pedir o uso da palavra, o orador deverá utilizar a seguinte sinalética:



Para, respetivamente:

- a. Inserir um novo ponto/comentário: indicar que quer introduzir um novo tópico ou comentário;
- b. Fazer uma intervenção direta: indicar que quer dar uma resposta ou comentar aquilo que acabou de ser dito;

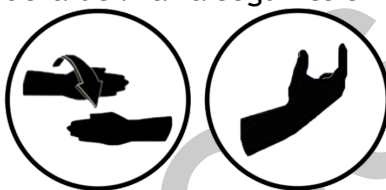


ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC 2022

- c. Fazer um ponto de informação: acrescentar uma nova informação ou facto a uma discussão;
 - d. Fazer uma clarificação: colocar uma questão ou fazer um comentário sobre o que está a ser dito, com o objetivo de esclarecer a intervenção feita pelo orador;
 - e. Fazer um pedido técnico: assunto de ordem técnica que impede a discussão como, por exemplo, não ter eletricidade ou não conseguir visualizar a projeção.
2. O pedido técnico tem prioridade sobre os restantes, seguindo-se os pontos de informação, a intervenção direta, a clarificação e a inserção de um novo ponto/comentário.
 3. O Presidente da ARE, poderá utilizar a seguinte sinalética:



Para, respetivamente:

- a. Indicar repetição: alertar o orador que este se está a repetir;
 - b. Apelar a sintetização: alertar o orador para este ser objetivo e assim acelerar a discussão.
4. Em situações excecionais, definidas pelo Presidente, os membros poderão ter de se inscrever no slack para poder fazer uma intervenção, independentemente do seu âmbito.
 5. No uso da palavra, os oradores dirigem-se ao Plenário, após lhes ter sido concedida a palavra pelo Presidente.
 6. O orador não pode ser interrompido sem o seu consentimento, salvo apresentação de requerimentos e pontos de ordem, não sendo, porém, consideradas interrupções as vozes de concordância, discordância ou análogos.
 7. O orador é advertido pelo Presidente da ARE quando se desvie do assunto em discussão, quando o discurso se torne injurioso ou ofensivo ou quando ultrapasse o tempo considerado razoável pelo Presidente.

Artigo 27.º

(Intervenção)

1. A intervenção destina-se a expor a posição do orador sobre a matéria em debate.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC 2022

2. Caso o número de inscritos para determinado ponto em discussão seja manifestamente elevado, pode o Presidente dividir o tempo disponível para esse ponto pelos oradores inscritos, de forma equitativa, devendo anunciar essa decisão antes de dar início ao uso da palavra.

Artigo 28.º

(Proposta)

1. A proposta destina-se a apresentar o assunto para matéria de discussão ou a fazer alterações, aditamentos ou eliminações à proposta atualmente em discussão.
2. A proposta poderá ser apresentada de forma escrita, através do seu envio para o TEAMS da ARE.
3. A proposta é de imediato aceite pelo Presidente, salvo se contiver matéria que não esteja incluída no ponto em debate.
4. A proposta deve ser lida pelo proponente.
5. Existindo várias propostas sobre o mesmo assunto, estas serão votadas pela ordem de entrada na Mesa, com exceção em que uma proposta implique a anulação ou alteração de outra, cabendo, neste caso, à Mesa a organização da votação.

Artigo 29.º

(Ponto de Ordem)

1. O ponto de ordem é dirigido ao Presidente, tendo precedência sobre as restantes inscrições e destinando-se a contribuir para a condução dos trabalhos.
2. No caso de o Presidente rejeitar a admissão de um ponto de ordem, aquele terá de ser colocado à votação dos presentes.

Artigo 30.º

(Invocação do Regimento e Questões ao Presidente da Mesa)

1. O elemento que pedir a palavra para invocar o regimento indica a norma infringida com as considerações estritamente indispensáveis para o efeito.
2. Os elementos podem interpelar o Presidente quando tenham dúvidas sobre as decisões desta ou para a orientação dos trabalhos.
3. Não há discussão às perguntas dirigidas ao Presidente.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC 2022

Artigo 31.º

(Requerimentos)

1. Os requerimentos são solicitações dirigidas ao Presidente, respeitantes ao processo da apresentação, discussão e votação de qualquer assunto ou ao funcionamento da reunião.
2. O requerimento prevalece sobre todas as restantes inscrições ou figuras regimentais, à exceção do ponto de ordem ao Presidente.
3. Apresentado o requerimento, o Presidente deve declarar a sua admissão ou rejeição.
4. No caso de rejeição, o Presidente deve, de imediato, submeter à votação dos participantes a admissão ou não deste.
5. Os requerimentos devem ser lidos pelo proponente pela ordem da sua apresentação.

Artigo 32.º

(Recursos)

1. Qualquer participante pode recorrer das decisões do Presidente.
2. Qualquer elemento que tiver recorrido pode usar a palavra para fundamentar o recurso.
3. O recurso deve ser levado a votação assim que apresentado.

Artigo 33.º

(Pedidos de Esclarecimento)

1. A palavra para esclarecimentos limita-se à formulação sintética de perguntas e de respetiva resposta sobre matérias em dúvida, enunciadas pelo orador que tiver acabado de intervir.
2. Os elementos que queiram formular pedidos de esclarecimento devem inscrever-se no fim da intervenção que os suscitou, sendo formulados pela ordem de inscrição, se forem aceites pelo Presidente.

Artigo 34.º

(Direito de Resposta)

1. Os participantes que se sintam atingidos por palavras proferidas na reunião que desejem responder ou repor o que entendem ser a verdade sobre factos que foram de sua responsabilidade, têm direito ao uso da palavra.
2. Deve o Presidente facultar-lhes este direito no momento mais adequado, podendo, para isso, interromper a ordem dos oradores inscritos.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC 2022

Artigo 35.º

(Protestos e Contraprotestos)

1. O protesto incide sobre atitudes consideradas menos corretas tomadas por elementos presentes.
2. O protesto é apresentado fazendo-se uso da palavra após a situação que o originou.
3. Não são admitidos protestos a pedidos de esclarecimento e a declarações de voto.
4. Os contraprotestos são protestos que incidem sobre outros protestos já efetuados, regendo-se pelos pontos anteriores.

Artigo 36.º

(Uso da Palavra no Período de Votação)

1. Anunciado o início da votação, nenhum membro pode usar da palavra até à proclamação do resultado, exceto para apresentar recurso ou requerimentos sobre decisões respeitantes ao processo de votação e para por um ponto de ordem ao Presidente.

Artigo 37.º

(Declarações de Voto)

1. Cada membro tem direito a produzir, no final de cada votação, uma declaração de voto, esclarecendo o sentido da sua votação.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC 2022

CAPÍTULO V VOTAÇÕES E RESPETIVO PERÍODO

Artigo 38.º *(Votações)*

1. As votações poderão servir para aprovar propostas na generalidade, na especificidade ou para aprovar a versão final dos Estatutos.
2. As votações realizar-se-ão:
 - a. Por escrutínio secreto;
 - b. Por braço no ar, com recurso ao apoio de guias de voto.
3. Será feita votação através de voto secreto sempre que o Plenário assim o delibere.
4. Nas votações por braço no ar todos os associados com direito a voto deverão levantar a guia de voto na opção que pretendem votar.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC 2022

CAPÍTULO VI **COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Artigo 39.º

(Composição)

1. A Comissão de Redação é composta por dois membros da ARE nomeados pelo Presidente da ARE.
2. Se entender, o Presidente da ARE poderá nomear mais membros para a Comissão de Redação da ARE e substituir os seus membros, justificando sempre a sua decisão.
3. Os trabalhos da Comissão de Redação são supervisionados e orientados pelo Presidente da ARE.

Artigo 40.º

(Competências)

1. São competências da Comissão de Redação:
 - a. Redigir os novos documentos dos Estatutos da AAC e proceder às alterações aprovadas pelo Plenário;
 - b. Redigir os novos documentos dos Estatutos da AAC na imagem gráfica atualmente em uso pela AAC;
 - c. Redigir e incorporar nos novos documentos dos Estatutos da AAC um índice;
 - d. Alterar o texto de todos os outros artigos cuja correção seja necessária para garantir a coerência dos Estatutos na sequência das alterações aprovadas pelo Plenário;
 - e. Redigir um documento onde constem todas as opiniões e resultados acerca de outros pontos que não os alterados, provenientes da discussão dos pontos em debate por esta ARE;
 - f. Emitir um documento onde conste, de forma perceptível, as alterações que os Estatutos sofreram, de forma a divulgá-lo junto dos associados, dirigentes e funcionários da AAC;
 - g. Promover a célere publicação em Diário da República logo que o documento esteja revisto.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC 2022

CAPÍTULO VII **DISCUSSÃO PÚBLICA**

Artigo 41.º

(Apresentação de Propostas e Sugestões)

1. Todos os associados da AAC têm o direito de apresentar propostas e sugestões à ARE.
2. As propostas e sugestões devem ser dirigidas, sob a forma escrita, ao Presidente da ARE, através do seu envio para o email oficial da ARE, que as apresentará ao Plenário, no mais curto tempo possível.
3. Caberá ao Plenário pronunciar-se, depois de ouvido o proponente se ele assim o desejar, sobre a tomada em consideração das propostas atendendo à matéria da causa.

Artigo 42.º

(Prazo)

1. O período de receção de propostas e sugestões decorrerá de 1 a 31 de agosto de 2022.
2. No caso em que sejam apresentadas propostas e sugestões sobre assuntos já falados nos Plenários da ARE, será reaberta a discussão sobre esses, e só sobre esses, pontos em reunião extraordinária a marcar após o término do prazo de discussão pública.

Artigo 43.º

(Publicidade)

1. A informação da abertura do período de discussão pública, bem como da sua duração e procedimento, será difundida através dos meios de comunicação social da AAC, dos meios de divulgação de todos os Núcleos de Estudantes, de todas as Secções Culturais e Desportivas, de todos os Órgãos Intermédios e da Direção-Geral, da publicação no site oficial da AAC e da afixação de edital na porta do edifício da AAC.
2. Caberá ainda ao Presidente da ARE o envio de email a todos os associados efetivos da AAC e a todos os restantes associados, que tenham cedido à Secretaria da AAC o seu email pessoal, sobre a informação da abertura do período de discussão pública.
3. O Presidente da ARE divulgará ainda o período de discussão pública junto dos membros da Comissão Organizadora da Queima das Fitas e dos membros do Conselho de Veteranos.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC 2022

CAPÍTULO VIII **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 44.º

(Casos Omissos)

1. Qualquer caso omissos no presente regimento será interpretado pelo Presidente da ARE de acordo com o previsto nos Estatutos da AAC em vigor e, se omissos nesse documento, aplicar-se-ão as decisões do Presidente.

Artigo 45.º

(Alterações ao Regimento)

1. O presente regimento pode ser alterado por deliberação do Plenário da ARE por maioria de dois terços dos presentes.
2. O presente regimento apenas pode ser alterado em reunião onde o ponto da alteração conste expressamente da ordem de trabalhos.

Artigo 46.º

(Entrada em Vigor)

1. O presente regimento e as suas alterações entrarão em vigor de imediato após a sua aprovação em Plenário de ARE convocado para o efeito e será válido até aprovação de novo Regimento Interno.